Administração e Oficinas:
Edificio da Imprensa Oficial

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 3 de março de 1939 | NUMERO 49

O CARDIAL EUGÊNIO PACELLI É, DESDE ONTEM, SUA SANTIDADE

O novo Pontifice foi eleito ás 16,18, (hora da Europa Central), sendo a noticia transmitida imediatamente através a emissora oficial do Vaticano — Grande multidão aclamou, do largo de S. Pedro, o novo Papa, por ocasião de seu aparecimento na "loggia" S. Rafael, anunciado pelo cardial Camillo Caccia Duminioni, decano dos cardiais diaconos — A noticia foi recebida, em todo o Brasil, com grandes demonstrações de simpatia — Logo que têve conhecimento da eleição do cardial Pacelli, o interventor Argemiro de Figueirêdo congratulou-se com o sr. arcebispo D. Moisés pela escolha do novo chefe da Igrêja

O MUNDO cristão assistiu profundamente compungido a morte de Pio XI um dos mais notáveis Pontifices da história da humanidade que, deixando á margem as paixões humanas e os pensamentos politicos, seguiu os principios eternos, mobilizando todas as forças espirituais da Igreja no sentido da perfeita harmonia dos povos.

A personalidade de Pio XI se arraigou tanto na alma católica contemporanea que aos sentimentos de maior e mais profundo pezar pela sua morte, sucederam-se manifestações da mais viva alegria espiritual com a escolha realizada ontem pelo Sacro Colégio, do Cardial Eugenio Pacelli para substituto daquele que, afastado do convívio dos homens pelas leis biológicas, continuava a impôr-se á cristandade graças á sua ação continua de fortalecimento dos sagrados principios, condenando os êrros e as injustiças onde êles se manifestassem, numa atitude decisiva para os destinos da civilização contemporanea.

Felizmente, para a humanidade, mais uma vez a inspiração divina orientou os membros do Sacro Colégio na escolha do substituto de Pio XI, considerado como um dos maiores Pontifices da Cristandade.

A figura do Cardial Pacelli se impõe perante todo o mundo não só pela sua intensa atividade como secretário de Pio XI, como, ainda, pelo notavel relêvo que alcançou em todos os centros de civilização da Europa e da América, onde desempenhou importantes missões da Santa Sé revelando uma vasta e sólida cultura generalizada e também penetrantes conhecimentos psicológicos das multidões, que nos seus momentos mais angustiósos e desconcertantes encontraram no Cardial Pacelli a palavra de conforto e paz espiritual que lhes harmonizava os sentimentos mais intimos e lhes fazia obedientes e doceis aos sábios consêlhos de Pio XI. Assim foi em Bucarest, assim foi em Paris, assim foi em Buenos Aires. A voz do Cardial Pacelli, interpretando o pensamento de Pio XI nas fáses mais agudas da humanidade, no século XX, congregava os espiritos cristãos em torno dos idéais supremos de paz que préga a Igreja, evitando por mais de uma vez que a catástrofe viesse destruir vidas e aniquilar a moral cristã, fundamental para a construção de uma grande civilização.

O PAPA PIO XII

O regosijo publico que causou a eleição do novo Papa nas capitais do mundo, reflete nitidamente o desafôgo da humanidade que agora sabe estar os seus destinos dirigidos pelo Cardial Pacelli com o mesmo entusiasmo e o mesmo devotamento que caracterizaram sempre a conduta de Pio XI consagrado "Grande Chefe da Igreja e Cidadão da Humanidade".

No Brasil, essa noticia produziu as mais intensas manifestações de alegria.

(Conclúe na 7.ª pag.)

EMBAIXADA UNIVERSITÁRIA PAULISTA

Um telegrama do interventor Ademar de Barros ao Chefe do Govêrno paraibano, a propósito da visita dos universitários bandeirantes a êste Estado

MANIFESTANDO reconhecimento por motivo da acolhida dispensada pelo Govêrno e pela sociedade da Paraiba aos membros da Embaixada Universitaria Paulista, que estiveram recentemente em visita de cordialidade a êste Estado, o interventor Ademar de Barros, ilustre chefe do govêrno de São Paulo, endereçou ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o telegrama subsequente:

"São Paulo, 1 — Dr. Argemiro de Figueirêdo, d. d. Interventor Federal na Paraiba — João Pessôa — Gratissimo ao seu amavel telegrama a proposito da estada da caravana de universitarios paulistas na Paraiba.

O fraternal acolhimento dispensado aos representantes da mocidade academica de São Paulo, bem reflete o alto sentimento de brasilidade do govêrno e povo dessa unidade federativa confiada á sua patriotica administração. Saudações — Ademar de Barros, interventor".

CRÉDITOS PARA O BRASIL, NUM TOTAL DE 50 MILHÕES DE DÓLARES

O MINISTRO OSVALDO ARANHA SERA' HOMENAGEADO, HOJE, EM NEW YORK

RIO, 2 — (A UNIÃO) — Os telegramas de Washington, sôbre a missão do ministro Osvaldo Aranha nos Estados Unidos manifestam a opinião de que o chanceler brasileiro regressará daí com elementos essenciais para intensificar, de maneira notavel, as relações econômicas "yankee"-brasileiras.

Um dêsses elementos é a inversão de capitais americanos nas indústrias brasileiras, e por outro lado o fornecimento de matérias primas do Brasil aos Estados Unidos.

ATINGIRÃO A 50 MILHÕES

NEW YORK, 2 — (A UNIÃO) — Nos circulos autorizados afirma-se que o chanceler Osvaldo Aranha, em suas negociações com o Banco de Importação e Exportação conseguirá creditos para o Brasil num total de .... 50.000.000 de dolares.

RECEBERA' GRANDES MANIFESTAÇÕES

NEW YORK, 2 — (A UNIÃO) O chanceler Osvaldo Aranha é esperado amanhã nesta cidade.

Nos meios politicos e financeiros estão sendo preparados ao eminente diplomata brasileiro grandes manifestações de simpatia e aprêço.

Enviamos, anualmente, para o estrangeiro, mais de duzentos mil contos consumindo chá que vem de outros paises. E o nosso mate é muito melhor que os chás que compramos a pêso de ouro.

A CRIAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR NO LICEU PARAIBANO

Uma mensagem de congratulações dos estudantes campinenses ao interventor Argemiro de Figueirêdo — A fim de homenagear o Chefe do Govêrno esteve ontem, no Palácio da Redenção, uma comissão de pre-acadêmicos — A manifestação prestada ao dr. Epitácio Pessôa, secretário da Educação e Cultura

REGOSIJADOS com a criação do Curso Complementar no Liceu Paraibano, cujo funcionamento virá proporcionar grandes vantagens ao maior desenvolvimento do ensino publico na Paraiba, os estudantes de Campina Grande enviaram ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por intermédio do "Centro Estudantal Campinense", o seguinte expressivo telegrama de congratulações:

"Campina Grande, 2 — Os estudantes campinenses, entusiasmados com o vosso ultimo decreto, criando o Curso Complementar no Liceu Paraibano, que constituirá na vossa honrada e edificante administração um traço indelevel, apresenta por intermédio do "Centro Estudantal Campinense", sinceras congratulações. Saudações. — Ademar Borges, presidente do "C. E. C.".

Ontem, numerosa comissão de complementaristas dirigiu-se ao Palácio da Redenção, a fim de homenagear o interventor Argemiro de Figueirêdo, pela assinatura do decreto 1.321, sendo recebida pelo dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria, que transmitiu a s. excia. a manifestação dos Estudantes.

Os pre-acadêmicos dirigiram-se, então, para a Secretaria de Educação e Cultura, testemunhando ao dr. Epitácio Pessôa Cavalcanti, titular dessa pasta, a que está subordinado o Curso Complementar, os seus agradecimentos.

Em nome dos manifestantes, falou o estudante Ademar Nóbrega, que se referiu de modo justamente elogioso a criação do curso complementar.

Em agradecimento, discursou o dr. Epitácio Pessôa Cavalcanti, assinalando que, se algum esforço dispendeu

(Conclúe na 2.ª pg.)

AS EXPRESSIVAS HOMENAGENS QUE SERÃO PRESTADAS EM CAMPINA GRANDE, POR TODAS AS CLASSES SOCIAIS, AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

O PROGRAMA DA RECEPÇÃO AO CHEFE DO GOVÊRNO PARAIBANO — SERA' OFERECIDO A S. EXCIA. UM BANQUÊTE DE 150 TALHERES

COMO já temos noticiado, preparam-se em Campina Grande, extraordinárias homenagens ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por motivo da passagem do aniversário natalicio de s. excia., que transcorrerá a 9 do fluente.

Essas manifestações terão um cunho de excepcional brilhantismo, nelas tomando parte a população daquela cidade, por todas as suas classes sociais, num preito de reconhecimento e simpatia ao eminente estadista que vem promovendo o maior bem possivel á Paraiba, tendo realizado em Campina Grande um dos mais justos desêjos do seu povo: o serviço de abastecimento dagua e esgótos.

Damos, a seguir, novos detalhes sôbre as deliberações tomadas para a efetivação dessas expressivas homenagens:

Serão ornamentadas, em Campina Grande, as ruas e praças onde se realizarão as homenagens e se efetuará uma parada, com desfile militar em honra de s. excia., a qual percorrerá a Praça Marechal Floriano Peixóto, rua Maciel Pinheiro, Praça Epitacio Pessôa, rua 7 de Setembro, Avenida Comendador Felizardo, Praça do Rosario, Praça Clementino Procópio e rua Ireneo Jofili.

Expressivas legendas, com inscrições a côres, evocativas das realizações do Govêrno Argemiro de Figueirêdo, se desdobrarão ao longo das ruas e praças da cidade.

FORMARÃO 3.000 ESCOLARES

As crianças das escolas elementares e rudimentares formarão em numero de 3.000, bem como os alunos dos Colégios equiparados, "Pio XI", "Imaculada Conceição", "Instituto Pedagógico", Escola Normal "João Pessôa", "Ginasio Campinense", "Instituto Zuleida Jofili" e outros.

OUTRAS ADESÕES

As sociedades desportivas campinenses, com os seus respectivos estandartes, grêmios diversionais, associações de cultura, Moços Católicos, 500 crianças das escolas dos vicentinos, e o "Centro Campinense de Cultura", se apresentarão, no dia 9 de março, numa parada e desfile.

RETRETAS

Haverá retrêtas em diversas praças publicas, onde executarão um variado programa as bandas de música da Policia Militar do Estado, banda de música da cidade de Areia, da cidade do Ingá e a Filarmônica Epitácio Pessôa de Campina Grande.

A ILUMINAÇÃO E BAILES POPULARES

As ruas e praças de Campina Grande estarão feericamente iluminadas, havendo bailes populares nos clubes "Paulistano", "Aliança - Clube", "Ipiranga Futeból Clube", "União Social Clube", "Juventude Social Clube", "Guarani Clube", "Sete Esporte" e "Sociedade Beneficente dos Artistas",

(Conclúe na 7.ª pag.)

ESPORTES

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

O próximo torneio juvenil

Os clubes juvenis continuam bastante animados para a disputa de uma rica taça instituida para o "team" que conquistar o titulo de campeão do torneio inicial.

A Taça, que foi oferecida pelo Laboratório Bioquimico Paraibano, dirigido pelo dr. Antonio de Avila Lins, encontra-se em exposição na Farmácia Central.

Já se acham inscritos os filiados "União", "Felipéia", "19 de Março", "Botafôgo", "Onze" e "Team Negro".

O torneio, a iniciar-se no próximo dia 12, será o terceiro organizado pela Mentora Juvenil, tendo sido campeão dos 1.º e 2.º o "Botafôgo" e o "19 de Março".

FELIPÉIA ESPORTE CLUBE RECREATIVO

A's 14 horas de hoje terá lugar, na campo do "União", mais um treino das equipes do "Felipéia", tornando-se necessária a presença dos amadôres José Badú, Palito, Carlito, Dódó, Cunha, Freire, Miguel, Everaldo, Biguára, Sinval, Batista Cruz, Batista 3.º, Flávio, Apolônio, Ernani Deda, Dedão, Moreira, Romeu, Coêlho, Bicudo, Lélo, Nó, Bezerra, Gato, Pedro, Ademar, Atanásio, João de Assis e Evaristo.

TIETÊ FUTEBÓL CLUBE

O presidente dessa agremiação esportiva avisa a todos os associados que de hoje em diante será cobrada a mensalidade de mil réis.

A tesouraria encareçe também, que todos os associados, dentro do prazo de 15 dias, fiquem em dia, sob pena de eliminação.

SINDICATO DOS AUXILIARES DO COMÉRCIO

(Departamento Desportivo)

O Departamento Desportivo do Sindicato dos Auxiliares do Comércio convida os jogadores dos 1.º e 2.º quadros para um treino oficial com a Associação dos Empregados no Comércio, que terá lugar no próximo domingo, ás 14 horas, no campo do "19 de Março".

São os seguintes os jogadores convocados:

1.º TEAM: — Wueta, Maia e Baía; Sposito, Batuel e Tonico; Maximiano, Salvador, Gabriel, Piragibe e Felisola.

2.º TEAM: — Fonsêca, Jonas e Brasil; Interaminense, Iremar e Rivaldo; Papagaio, Cupim, Guerra, Domingos e Leão.

NOVA CRUZ versus EQUADOR

No próximo domingo terá lugar no campo do "Nova Cruz", em Oitizeiro, um encontro entre as equipes local e do "Equador".

O "Nova Cruz" pisará o gramado com a seguinte fórma:

1.º TEAM: — Sargento, Maia e Nilo; Pelargo, Ducriu e Baratão; Biu, Prêto, Dutra, Alírio, Noé e Arnaldo.

2.º TEAM: — Jorge, Senhor e Lino; Ferreira, Né Pequeno e Arlindo 2.º; Paman, Cornélio, Augustinho, Barril e Arlindo 1.º.

CAMPEONATO INTERNO DE VOLEIBÓL DO "CLUBE ASTRÉIA"

Defrontar-se-ão, hoje, á noite os quadros do "Deodoro" e do "Tamandaré"

Em continuação do Campeonato de Voleiból, realizar-se-á, hoje, á noite no campo de esporte do "Clube Astréia", o encontro dos quadros "Deodoro" *versus* "Tamandaré". Dado o estado de treinamento dos mesmos, é de se esperar uma noite movimentada.

A comissão avisa que o jôgo começará impreterivelmente ás 20 horas, tendo sido escalados os seguintes jogadores:

"TAMANDARE'"

Diogenes Sousa (cap.) — Ronal Borges — Sandoval Oliveira — Fernando Vasconcélos — Celso Furtado — Carlos Gouveia — Milton Pessôa.

"DEODORO"

Aluisio Costa (cap.) — Francisco de Assis — Elson S. da Rocha — Luiz Galvão — Armando Baudox — Uindson Cunha — Livio Vanderlei.

Como representante e juiz funcionarão os srs. Samuel Givert e Edimar Alverga.

CAMPEONATO DE BASQUETEBÓL

O quadro do "Tapajoz" abateu o "Guanabara" por 31 x 24

Iniciando o 2.º turno do campeonato interno de bóla ao césto do "Clube Astréia", mediram forças, ontem, á noite, as esquadras representativas do "Tapajoz" e do "Guanabara".

Foi uma partida ardorosa, que excedeu á espectativa de quantos a presenciaram.

Prelijando désde quasi o inicio do 2.º tempo com 4 homens os "négros" tiveram, mesmo assim, o marcador inclinado para o seu lado até os últimos momentos da porfía. Não fôra a perfeita exibição de Sandoval e de Salomé, atacantes do "Tapajoz", estariam os "alvos" néste momento amargando uma derrota que não esperavam.

Na primeira fáse da partida os rapazes do "Tapajoz" deram uma bôa demonstração de conjunto, deixando no final, que a balança do cotéjo descésse contra as suas côres.

Clodoaldo, Ribeiro e Lucéna empregaram-se a fundo. Enaldo também cumpriu bem o seu papel.

Dentre os componentes do "Tapajoz", foi Sandoval a costumeira figura de destaque, brilhando durante todo o decorrer da pelêja. Salomé foi o que se seguiu marcando bem várias cestas. Válter e Eugênio coadjuvaram no trabalho daquêles seus dois companheiros.

No final, registou-se o resultado de 31 x 24, favoravel ao quadro do "Tapajoz".

Fôram os seguintes os marcadôres de tentos da noitada de ontem: Sandoval, 16 pontos e Salomé, 15 (do "Tapajoz"); Clodoaldo, 10 tentos; João Américo, 8; Enaldo, 5 e Lucêna, 1 ponto.

A partida foi arbitrada pelo sr. Antonio Pinto Ramalho, que a dirigiu com muita precisão.

A "Comissão de Jógos do Campeonato de Basqueteból" estéve representada em campo pelo seu diretor Dante Grisi.

A criação do curso complementar no Liceu Paraibano

(Conclusão da 1.ª pg.)

para a criação do curso complementar, já se sentia absolutamente pago, por haver contribuido em uma realizaçao do interventor Argemiro de Figueirêdo.

Continuando, frizou que aquela homenagem não lhe era devida e sim ao Chefe do Govêrno, que désde o primeiro momento deu inteiro apoio á idéia, indo de encontro ás aspirações da mocidade.

Depois de outras consideraçoes o orador focalizou a magnifica oportunidade do decreto 1.321 que veiu possibilitar a conclusão, nesta capital, de todo o curso secundário, evitando que os estudante tivessem a necessidade de deslocar-se para outros Estados.

A comissão dos pre-académicos compunha-se dos srs. Antonio Montenegro, Severino Alves Silveira, Alfrêdo Pires Ferreira, José Araujo, Claudio Santa Cruz Costa, Alberto Diniz, Cesar de Paiva Leite, Celso Monteiro Furtado, Eugenio de Oliveira, Antonio de Arruda Brainer, Ademar Nóbrega, Diagoras Correia, Tales de Almeida, Derson de Almeida, Antonio Correia Lima, Calmon Viana, Edson Cesar de Carvalho, Claudio Murilo Lemos, Engênio Lemos, Clovis Moreno Gondim, Jairo Correia Lima, Inaldo Guimarães, Luiz Costa, Manuel Quinidio Sobral, Everett da Silva, Raimundo Nonato, Mário Lucena Cabral, Massilon de Macêdo, Giácomo Porto, Antonio Dias Néto, Mário Santa Cruz Costa, Antonio de Barros, José Porto Paiva, Reginaldo Porto Paiva, Aluisio Porto Paiva, Valentim Bezerra do Vale, Idelfonso de Menezes Lira, Francisco Bezerra, Francisco Brainer, Virginio da Gama e Mélo, Valdemar de Carvalho Lelis, Jorge Gondim, Orlando Henriques de Araújo, Hermes Martins, Joaquim Arcovérde, Albertino Miranda, Hugo Leite, José Resende Sobrinho, Ivam Bichara, Carlos de Carvalho Cunha, Henrique Equelman, Gilvandro de Vasconcélos Coêlho, Leon Lifchitz, Genival França, Vamberto Costa, Milton Costa, José Holmes Mousinho e Abram Cozer e srtas. Suzana Monteiro e Mauri Martins Ribeiro.

BIBLIOGRAFÍA

AS GUERRAS DOS PALMARES — (Subsidio para a sua historia) — Ernesto Ennes — Coleção Brasiliana — Edição da Companhia Editora Nacional — 1938.

E' um serviço relevante á nossa historia o que representa êsse volume de "AS GUERRAS DOS PALMARES", de Ernesto Ennes, que a Editora Nacional acaba de incluir na sua notavel coleção Brasiliana.

O sr. Ernesto Ennes veiu demonstrar e de modo mais brilhante, que ao episodio palmarense, apesar de tão largamente debatido e observado pelos historiadores brasileiros, faltavam ainda muito angulos a serem revelados. Conseguiu o sr. Ennes dar ao público uma obra completa graças ás mais importantes peças documentais inéditas do arquivo colonial Português.

Vários fôram os historiadores brasileiros que se preocuparam com o episódio palmarense. Muitos historiografos estrangeiros consagraram paginas e mais paginas aos Quilombos dos Palmares. Constituiram todos valiosas contribuições ao conhecimento de nós mesmos, do Brasil. E agora Ernesto Ennes vem aumentá-las trazendo verdadeiras preciosidades para a ventilação dêsse episódio seiscentista. Não ha exagero nessa afirmativa. Êle incluiu no seu livro relatócio refertas de particularidades valicmestre de campo dos Paulistas ao Rei, absolutamente inéditos e repleto de pormenores, nos quais estão reveladas capitulações e ajustes militares sôbre as campanhas Palmarenses e a expugnação do grande Quilombo, divulgando ainda inumeras fés de oficio refertas de particularidades valiosas e variadas.

Coligiu Ernesto Ennes, nos arquivos e bibliotécas de Portugal, enorme cópia dêsse material básico para o esclarecimento dos fastos Palmarenses, comentando os opulentos achados com a segurança de quem se tornou senhor absoluto do assunto, segurança a que ilumina a lucidéz do critério, e a profunda honestidade do propósito.

Outro aspecto profundamente interessante dêsse livro é a parte em que são divulgados documentos inéditos preciosos para a história da Medicina do Brasil, referentes á tremenda pandemia amarilica seiscentista, á bicha contemporanea das campanhas Palmarenses.

Deve pois o público aplaudir e amparar êsse volume de "As Guerras dos Palmares" que aborda a figura de Domingos Jorge Velho e a "Troia Negra", no periodo de 1667 a 1709. Será isto do mais justo reconhecimento ao mérito e acendrado brasileirismo, como aconselha Afonso de Taunay.

O autor já anuncia o segundo volume que abordará os primeiros Quilombos. — J.

NECROLOGIA

Faleceu em Itaporanga, em dias da semana passada, a sra. Francelina Tavares, genitôra do sr. José Tavares de Sousa, adiantado agricultor ali residente.

O sepultamento da chorada extinta realizou-se no cemitério público daquela cidade, com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada.

—

Ocorreu recentemente na cidade de Itaporanga, o falecimento do minino Ubirajára, filhinho do sr. Quintino Henriques e de sua espôsa sra. Otavia Pinto Henriques, residentes naquela localidade.

—

Sr. Belarmino Augusto de Oliveira: Em consequência de antigos padecimentos, faleceu, ante-ontem, em Serra da Raiz, municipio de Caiçara, o sr. Belarmino Augusto de Oliveira, proprietario ali residente.

O extinto, que contava 62 anos de idade, era muito estimado no meio em que vivia, deixou 9 filhos, dentre os quais o padre Luiz Gonzaga.

O sepultamento realizou-se, no dia seguinte, ás 9 horas, no cemitério local, com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada, notando-se a presença do dr. Abdias de Almeida, prefeito de Caiçara.

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA: — "O Último dos Mohicanos", com Randolph Scott. Complementos.

REX: — "O Chefão", com Guy Kybee, da "R. K. O. Radio". Complementos.

SANTA ROSA — "Sublime Renuncia", em sua última exibição. Complementos.

FELIPE'IA: — "O Mistério do Cabaret", com Jonh Barrymore, da "Paramount". Complementos.

JAGUARIBE: — "Lua de Amôr", e a 7.ª série de "O Az Drummond". Complementos.

REPÚBLICA: — "Sêde de Vingança", com Rex Bell e, mais, a 8.ª e última série de "O Tesouro Oculto". Complementos.

METRO'POLE: — "A Volta do Bulldog Drummond", com Ronald Colman e Loretta Young. Complementos.

S. PEDRO: — "O Dever Acima de Tudo", com Robert Kent e Rochelle Hudson, e a 5.ª série de "O Az Drummond". Complementos.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

Dr. Lauro Vanderlei: — Regista-se, na data de hoje, o aniversário natalicio do ilustre dr. Lauro Vanderlei, clinico nesta cidade e ex-deputado estadual.

S. s., que é figura de marcado relêvo nos circulos médicos e sociais de nossa terra, deverá, pelo motivo, ser muito cumprimentado pelos seus amigos e admiradores.

— O menino Valdecí, filho do sr. Valdomiro Leite de Albuquerque, chefe da Secção de Composição desta fôlha, e de sua esposa, sra. Nair de Oliveira Leite.

— O sr. Celso Peixóto de Vasconcélos, funcionário da Alfandega dêste Estado.

— O sr. Heliodorio Feitosa, funcionário dos Correios e Telegráfos, desta cidade.

— A menina Cleide, filha do sr. Francisco Carvalho, funcionário em disponibilidade da Imprensa Oficial.

— O sr. Antonio Correia da Cunha Lima, fazendeiro em Sapé.

— O sr. Hemetério Costa, encarregado do Serviço do Açucar e do Alcool, nesta capital.

— O sr. Luiz Américo de Oliveira, proprietário e agricultor em Caiçára.

— O sr. Bernardino Gomes da Silveira, funcionário municipal em Santa Rita.

— A sra. Cacilda Martins Barrêto, esposa do sr. Teodósio Martins Barrêto, residênte em Catolé do Rocha.

— A senhorita Maria de Lourdes Pordeus filha do professor Newton Pordeus, residênte em Catolé do Rocha.

— A senhorita Maria de Lourdes Faustino filha, do sr. José Faustino, residênte em Teixeira.

— O sr. Severino Vilarim, comerciante em Patos.

— A senhorita Maria Edith de Morais, filha do sr. Mariano de Morais, residênte em Misericórdia.

— O menino Orlando, filho do sr. José Camilo Sobrinho, residênte em Itabaiana.

— A menina Qiolanda, filha do sr. Severino de Mélo, agricultor em Pirpirituba.

— O menino Benedito, filho do sr. Américo Chianca, residênte em Serraría.

— A sra. Dulce Cesar Siqueira, esposa do sr. Luiz Siqueira, mecanico, residênte nesta cidade.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 27 do mês p. findo, nesta capital, o menino Gilvandro filho do sr. Amelio Chaves, e de sua esposa, sra. Dulce Chaves.

VIAJANTES:

Sr. João Arruda: — A negocio de seu particular interêsse, acha-se nesta capital o nosso amigo sr. João Arruda, proprietário da *Casa Iracêma*, em Campina Grande.

Prefeito Sabiniano Maia: — Acha-se nesta cidade, o nosso amigo dr. Sabiniano Maia, digno prefeito de Guarabira á frente de cuja edilidade vem realizando uma profícua administração.

S. s., ontem, estêve no Palácio da Redenção, em visita ao sr. Interventor Federal, tratando com s. excia. sôbre assuntos de interêsses daquêle municipio.

Sr. Manuel Gonçalves: — Encontra-se nesta capital, a trato de assuntos do seu particular interêsse, o sr. Manuel Gonçalves, grande proprietário e figura conceituada naquêle municipio.

Ontem, á tarde, s. s. estêve no Palácio da Redenção, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

ENFERMOS:

Sr. Paula Cavalcanti: — Guarda o leito, ha alguns dias, na residencia de pessôa de sua familia, á rua da República, desta cidade, o nosso amigo sr. Paula Cavalcanti, ex-deputado á Assembléia Legislativa e nome tradicional da politica paraibana.

Informado do estado de saúde do venerando conterraneo o interventor Argemiro de Figueirêdo mandou visitá-lo, por intermédio do seu ajudante de ordens tenente Manuel Camara.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão endereçado a esta fôlha, o dr. José Gonçalves, engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos dêste Estado, agradeceu-nos a noticia que publicámos quando da passagem do seu aniversário natalicio.

A PROPAGANDA DO BRASIL NO EXTERIOR

DURVAL DE ALBUQUERQUE

ESTANDO a dispender cêrca de um milhão de dolares (17.300 contos de réis, ao cambio atual) no seu pavilhão e respectivas instalações á Feira de Nova Iorque, o Brasil auferirá, por certo, uma sôma inestimavel de beneficios, para todas as suas atividades, o que nem todos, infelizmente, sabem compreender.

Ali, pelo que têmos concluido da bem feita propaganda que se está fazendo, seremos presentes por uma infinidade de produtos, e artigos, que atestarão, com eloquencia, a nossa verdadeira situação econômica perante o mundo, e o grau em que se encontram os diversos fatôres de nosso progresso e da nossa civilização.

Conforta-nos saber que o Brasil estará condignamente representado á formidavel exposição americana, que será, sem dúvida alguma, como a cidade em que está sendo instalada, — a mais gigantêsca montra internacional —, atraindo, desde algum tempo a esta parte, a atenção de todos aquêles que têm uma parcéla de interêsse no movimento geral da produção do mundo e no terreno amplo de suas multiplas energias e atividades criadoras.

Um milhão de dolares custará o Pavilhão do Brasil na imensa Feira, mas é lógico prevêrmos que muitos milhões poderá auferir, de futuro, o nosso país, pelos resultados convincentes e praticos que advirão da nossa presença ao expressivo certame.

A vantagem decisiva do anuncio tornou o mercado ianque e tem tornado muitos outros mercados ansiosamente procurados, sabido como é que uma propaganda inteligentemente delineada e trabalhada com patriotismo, resulta sempre satisfatoria.

A alma, o corpo, a saúde, dos brilhantes sucéssos da indústria americana, são a propaganda tenaz que os responsaveis pelo seu avanço e triunfo promovem, com uma persistencia verdadeiramente audaciosa. Na America, sabe-se fazer propaganda até da fabricação de simples alfinêtes. De tudo, o norte-americano tira resultado, em face mesmo dessa tempestade continua de anuncios, por todas as fórmas e por todos os geitos. Parece que lhe está mesmo na massa do sangue.

Não estamos, ao que poderá parecer, a fazer a apologia do reclame, da propaganda dos "camelots" ou dos letreiros luminosos; do anuncio comum do jornal ou de elegante, a policromia, das revistas. Não. O que não podemos é deixar de reputar interessante êsse método de colocar os produtos, dizendo, antes, da sua qualidade ou superioridade sôbre os congêneres deste ou daquêle país, desta ou daquela região.

E' quando podemos dizer que o silencio não é ouro, pois a falta de propaganda faz desacreditar e declinar o produto. Nêsse caso, o silencio é crime, é absurdo, é inconcebivel mesmo.

No Estado Novo, o Brasil vem merecendo melhor cuidado dos seus dirigentes, nêsse particular e em outros casos em que o nome do país precisa ser focalizado. Compreendem todos, govêrnos e particulares, a necessidade de propagar, não somente dentro da República, mas no exterior, a nossa capacidade e possibilidade, que já são algo importantes.

Os ministerios do Exterior e da Educação, como os demais, não se cançam em promover intensa propaganda brasileira extra-muros, para que nos tornêmos, de fato e de direito, "existentes" no quadro das nações que trabalham, que produzem, que vivem.

Em nosso Estado, temos um exemplo de perfeita compreensibilidade do valôr dos números e dos infórmes, devido ao patriotismo do sr. Interventor Argemiro de Figueirêdo, — o "Departamento de Estatistica e Publicidade". Com a criação dêsse tão util, quão importante organismo tecnico sua excia. inaugurou, na Paraíba, uma fáse de melhor e mais completo conhecimento de nós proprios no conjunto da Federação. Com o "Departamento de Estatistica e Publicidade", teremos, sempre, uma propaganda eficiente, em números incontestaveis, colocando-nos no lugar real que nos cabe nos dominios do esfôrço, da inteligencia e do trabalho no seio da pátria.

A propaganda do Brasil no Exterior e a possibilidade de sabermos "quantos sômos e o que valêmos", deve, indubitavelmente, ao Estado Novo, o seu maior incentivo.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Malas aéreas para Araxá e Poços de Caldas

Havendo a "Panair" obtido permissão para transportar em seus aviões malas postais para Araxá e Poços de Caldas, foi, em face dessa autorização, organizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, deste Estado, a seguinte tabéla para expedições aéreas para as referidas cidades:

Para *Araxá*, aos domingos — via Recife.

Receb. de corresp. até ás 9 horas.

Para *Poços de Caldas*, ás quinta-feiras, via Recife.

Rec. de corresp. até ás 11 horas.

CORREIO — REMESSA DE VALORES PARA YUGOSLÁVIA

As autoridades financeiras yugoslávas, conforme comunicação recebida pelos Correios desta capital, acabam de proibir a entrada na Yugoslávia de notas de banco de 500 e 1.000 dinars, em remessas postais de qualquer especie.

A transgressão dessa decisão implicará não só no confisco da remessa com valor declarado, como tambem na aplicação de várias sanções previstas em lei.

As autoridades aduaneiras daquêle país estão encarregadas da verificação das remessas recebidas do exterior.

COMERCIAL CLUBE

A organização da "Comercial Jazz"

Sob o patrocinio do "Comercial Clube", acaba de ser organizado um conjunto musical, que recebeu o nome de "Comercial Jazz", tendo á sua frente os professores Camilo Ribeiro e José de Castro.

A referida "Jazz" foi criada em homenagem ao 1.º aniversário do "Comercial", que transcorrerá amanhã, bem como, dando cumprimento a um dos dispositivos dos Estatutos, na parte referente ao Departamento de Cultura e Artes.

Hoje, ás 19 horas, será levado a efeito um ensaio do mencionado conjunto, como preparativo para o baile de amanhã.

UM ACIDENTE COM O "PRUDENTE DE MORAIS"

BUENOS AIRES, 2 (A UNIÃO) — O navio brasileiro "Prudente de Morais", que conduz grande carregamento de roupas, viveres e medicamentos destinados ás vitimas do Chile, acaba de encalhar no Estreito de Magalhães.

Seguiram para socorrê-lo, dois navios que passavam a certa distancia.

PEQUENOS DANOS

PONTA ARENAS, 2 (A UNIÃO) — O "Prudente de Morais", que se acha encalhado aquí, sofreu, apenas, pequenos danos materiais, quando foi de encontro a algumas rochas do Estreito.

Fôram imeditamente atacados os serviços de salvamento devendo o navio prosseguir viagem ás 23 horas de hoje.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Durante a sessão pública de estudo do Evangelho, a realizar-se hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa sociedade, serão comentados segundo a doutrina espirita os versiculos 15-20, do capítulo 24, de Matêus.

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA NA ESCOLA MILITAR

Aumentado para 4 anos, o curso dêsse estabelecimento

RIO, 2 (A. N.) — Em virtude da próxima remodelação do plano de ensino da Escola Militar, cujo curso foi aumentado para 4 anos, o ministro Eurico Dutra autorizou o inspetor geral do ensino do Exército a estender aos alunos reprovados em todas as matérias do ano, a concessão de poderem prestar exames de segunda época.

NOTICIAS MILITARES

Despachos assinados na pasta da Marinha

RIO, 2 — (A UNIÃO) — O ministro da Marinha assinou os seguintes despachos:

Designando os capitães-tenentes Edgar Serra do Vale Pereira para as funções de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Natividade Fidalgo, para as de chefe de máquinas do contra-torpedeiro Sergipe, e Luiz Lins de Vasconcélos, para imediato.

No mesmo despacho, o almirante Guilhem dispensou o capitão de corveta Manuel Roberto de Castilho das funções de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

— O ministro tornou sem efeito as designações dos capitães-tenentes Vitor Friedtlof Johansson para exercer as funções de imediato do contra-torpedeiro Sergipe, e Luiz Lins de Vasconcélos para as de chefe de máquinas a bordo do mesmo contra-torpedeiro.

— Foi designado para substituir o capitão de corveta engenheiro naval Luciano Alvares de Azevêdo nas funções de membro do Consêlho Fiscal do Montepio dos Operários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e diretoria do Armamento, o capitão-tenente também engenheiro naval Joaquim Carlos do Rêgo Monteiro.

— O ministro, a pedido da Associação dos Sub-Oficiais da Armada, transmitiu ao seu colêga da pasta da Fazenda uma via dos seus novos estatutos, aprovados em assembléia geral, para que se digne aquêle titular examiná-los, no que diz respeito as consignações em fôlha de pagamento, por estar o assunto subordinado aquêle Ministério.

PRIMEIRO CONGRESSO NACIONAL DO TRANSITO

RIO 2 (A UNIÃO) — Sob o patrocínio do "Automovel Clube do Brasil", deverá realizar-se, dentro em breve, nesta capital, o 1.º Congresso Nacional do Transito, que terá por objetivo promover uma campanha com o fim de evitar, o mais possivel, os acidentes automobilísticos.

Durante o referido Congresso será realizada a Semana do Transito, em que tomarão parte vários professores, pois, como se sabe, grande número de acidentes é motivado pela imprudência dos escolares ao atravessarem uma rua.

PATROCINIO E LAET

ADVERSÁRIOS E FIDALGOS

(Copyright da I. B. R. para A UNIÃO) RAUL J. AMARAL

Tudo muda neste mundo. Pouco importa que seja sediça esta afirmação. Mas, nem por ser corriqueira, terra a terra, deixa de encerrar uma profunda verdade, verdade constatada no decorrer dos tempos e cada vez mais justificada. Os ensinamentos contidos nos rifões que andam de bôca em bôca, de casa em casa, de cidade a cidade, refletem a complexa filosofia popular, fruto de amargas ou suaves experiência de quem teve de viver antes de nós.

Diante do mercantilismo que progressivamente nos domina, impondo-nos um meio diferente, cheio de lutas e competições mais inglorias para conquista de um lugar ao sol que, dizem, nasce para todos — mas que não ilumina uma legião de fracassados por culpa propria ou da ambição desmedida de seus semelhantes — ficamos a crêr que de fato tudo muda. Evilúe ou retrograda, conforme o ponto de vista do observador. Por certo quem muda somos nós, o que não vem ao caso.

Assim é que com o surto renovador, com o bafejo do progresso que impera entre nós, operou-se tambem na nossa mentalidade uma transformação de sentimentos, de educação, que assombra os que tiveram a sua infancia ha cincoenta anos atraz. A decantada idade dos "punhos de rendas", a ditosa éra dos florilegios de espirito, da ilhaneza e do lirismo amavel, cedeu seu posto ao duro "batatalismo", á quasi ineducação, si assim podemos classificar a mudança. São poucos os espiritos que sabem cultivar a verdadeira cortezia sem cair no ridiculo diante de seus proprios amigos, diante de seus pares, pois que a maioria não sabe compreender o que é delicadeza.

Quer dizer que a pessôa bem educada consegue, por isso mesmo, o ironico sorrizo das mimosas evas e a piedade dos tarzans de alfaiatarias. No entanto, nem sempre foi assim. Humberto de Campos, o saudoso escritor maranhense, nos conta alhures um episodio que vem corroborar o nosso asserto.

Em 1901, segundo nos dá conta Humberto, a Academia de Letras tinha como séde o escritorio de advocacia de Rodrigo Otavio, á rua da Quitanda, no Rio de Janeiro. Os acadêmicos aí se reuniram na tarde de 31 de dezembro para elegerem Afonso Arinos. Acontece que, por essa época, José Carlos do Patrocinio, o Tigre da Abolição e Carlos de Laet viviam em constantes polemicas e até se mimosearam com descomposturas reciprocas pelos jornais. Nêsse dia, porém, ao entrar na sala, foi Laet apertando a mão a um por um, até que chegou diante do abolicionista. Recuar — adianta-nos Humberto — seria indelicadeza. Expôr-se a uma desconsideração, seria desagradavel. Teve então um recurso: deteve-se diante do grande negro e interpelou-o: — "Camarada! Nós agora estamos bem ou estamos mal!

— "Mas, estamos bem, amigo! — fez Patrocinio, levantando-se. E apertaram-se as mãos.

A fidalguia de espirito, a educação, salvou-os de um possivel ridiculo, de consequencias desagraveis. Nós outros, e quasi certo, não procederiamos de igual modo. A oportunidade era magnifica para inflingir um vexame e não seria de nosso século quem não a aproveitasse. Não é verdade?

CONDENADO O INTEGRALISTA BELMIRO VALVERDE

O T. S. N. absolveu, por insuficiência de provas, a ex-atriz Lia Torá

RIO, 2 (A. N.) — O Tribunal de Segurança Nacional condenou a 3 anos de prisão celular os réus Belmiro Valvêrde e o ex-tenente Alexandre Ribeiro, acusados de participação na intentona integralista de maio de 1938.

Os réus Olindo Semeraro e Constantino Basileu Pinto fôram condenados a 2 anos de prisão.

Os demais acusados de cumplicidade na fuga de Belmiro Valvêrde, que são Lia Torá, Luiz Alves de Almeida e outros, fôram absolvidos, por considerar o Tribunal a inconsistência de provas contra os mesmos.

CONSTITUIDA NA ITÁLIA A "CORPORAÇÃO SUL-AMERICANA"

Interesse no comércio do café

NAPOLES, 2 (A. N.) — Acaba de ser formada nesta cidade a "Corporação Sul-Americana", composta de cerca de 300 firmas italianas, algumas das quais interessadas no comércio de café.

O novo organismo é destinado a incrementar as relações comerciais entre a Italia e a America do Sul.

A estatística informa, instrúe e educa. Nunca deixe de responder com presteza a um questionário de estatística.

***** Muitas vezes nada adiantam, são apenas enganosos, bela musculatura e aspécto sadio, porque a tuberculose pode estar começando, e mesmo já haver fócos nos pulmões. Pelo exame radiológico, essas lesões podem ser reveladas. — Spes.**

OS NOVOS PLANOS DE REMODELAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SERÃO GASTOS NAS OBRAS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO 570 MIL CONTOS

RIO, 2 (A UNIÃO) — Noticia-se que o prefeito Henrique Dodsworth enviou um relatório para a aprovação do presidente da República, contendo o projéto de remodelação da cidade.

Os gastos com as obras de demolição e reconstrução estão orçados em 570.000 contos para o periodo 1939-40.

SERA' ARRAZADO O MORRO DE SANTO ANTONIO

RIO, 2 (A UNIÃO) — O morro de Santo Antonio, cujo arrazamento dêsde muitos anos vinha sendo exigido, está incluido no plano de remodelação da cidade, devendo ser completamente destruido.

O MATE é um alimento higiênico. Nutre e facilita a digestão dos outros alimentos.

CHEGOU, ONTEM, A MANILHA O MAIOR AÉRO-TRANSATLÁNTICO DO MUNDO

O "Clipper-18", que tem capacidade para conduzir 64 passageiros, é maior do que qualquer uma das caravélas da frota com que Cristovão Colombo descobriu a América

MANILHA, 2 (A UNIÃO) — Chegou, hoje, ao aeroporto desta cidade, o "Clipper-18", recentemente construido pela "Pan American Airways Sistem", com capacidade para transportar 64 passageiros.

E' essa a penultima viagem de experiência do "Clipper-18", que voôu da costa dos Estados Unidos, escalando na ilha de Guam, durante 9h e 50m, alcançando a velocidade média de 250 quilómetros horários.

O MAIOR AÉRO-TRANSATLANTICO DO MUNDO

MANILHA, 2 (A UNIÃO) — O "Clipper-18" é, presentemente, o maior aéro-transatlantico do mundo, sendo mesmo maior de qualquer um dos navios que compunham a frota de Colombo por ocasião da descoberta da America.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diretoria do expediente

A Diretoria do Expediente da Secretaria da Educação e Cultura avisa a todas as professôras que requereram licenças e efetivação em seus cargos que só poderão entrar no gozo das licenças e efetividades requeridas depois de pago o sêlo dos respectivos titulos, no livro competente desta Diretoria.

João Pessôa, 1 de março de 1939. — O diretor do Expediente, **Bulhões Pontes de Miranda.**

VIDA RADIOFÔNICA

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

Hoje:

21,00 — Músicas em discos.
22,00 — Noticiário em francês — Cotação dos produtos coloniais Cotação da Bolsa.
22,20 — Noticiário em espanhol.
22,35 — Noticiário em português.
22,50 — Música em discos.
23,05 — Música em discos.
23,15 — Fim da emissão.

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

Ondas de 19 e 31 metros

21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhol.
22,45 — Noticiário em português.
23,00 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI

JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15.160 kcs.

Hoje:

6,30 a. m. — Início da irradiação.
6,35 — Noticias em português.
6,45 — Numero de música.
7,05 — Noticias em japonês.
7,15 — Números de música oriental.
7,25 — **KIMIGAYO**
7,30 — Fim da emissão.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(*) DECRETO N.° 1.324, de 1.° de março de 1939

Dá denominação aos Grupos Escolares de Cabaceiras, Taperoá e Picuí.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República:

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam denominados "Alcides Bezerra", o Grupo Escolar de Cabaceiras, "Felix Daltro", o Grupo Escolar de Taperoá e "Professor Lordão", o Grupo Escolar de Picuí.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 1 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

DECRETO N.° 1.327, de 2 de março de 1939

Prorroga o prazo para o registro gratuito das industrias que funcionam no Estado.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba,
Considerando que o prazo estipulado no artigo 1.°, § 1.° do Decreto-lei n.° 1.238, de 29 de dezembro de 1938, que institúe o cadastro industrial do Estado é exiguo, atendendo-se a que, muitos estabelecimentos estão situados em municipios distantes desta capital;
Considerando que o cadastro industrial, para fins de estatistica, deve abranger todos os estabelecimentos industriais, não sómente os que têm séde nesta capital, mas ainda os localizados no interior do Estado,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica prorrogado por 30 dias o prazo para o registro gratuito dos estabelecimentos industriais do Estado, instituido pelo Decreto-lei n.° 1.238, de 29 de dezembro de 1938.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 2 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Francisco de Paula Pôrto
Lauro Bezerra Montenegro

DECRETO N.° 1.328, de 2 de março de 1939

Cria o cargo de Inspetora de alunos no Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica criado o cargo de Inspetora de alunos do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital.
Art. 2.° — E' aberto o credito especial de dois contos de réis ...... (2:000$000), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos da Inspetora que fôr nomeada.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 2 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

DECRETO N.° 1.329, de 2 de março de 1939

Concede uma subvenção de 10:000$000, no corrente exercicio, ao Grupo Escolar "Santo Antonio", desta capital.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.° — E' concedida a subvenção de 10:000$000, no corrente exercicio, ao Grupo Escolar "Santo Antonio", desta capital.
Art. 2.° — A subvenção será paga ao Diretor do referido Grupo, Frei Amadeu Laumann, em parcelas mensais a partir de 1.° de março corrente, e será escriturada á conta da rúbrica constante do § 6.° (Subvenções), do decreto n.° 1.251, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 2 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

DECRETO N.° 1.330, de 2 de março de 1939

Cria uma escola noturna feminina na cidade de Piancó.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confére a Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica criada uma escola noturna feminina na cidade de Piancó.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 2 de março de 1939, 51.° da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Epitacio Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 23 DE FEVEREIRO:

Petição:

Na petição em que Raul Massa, requereu permissão para pagar o restante de seu débito para com a Repartição de Saneamento de João Pessôa, na importancia de 1:350$300, proveniente de serviços executados no predio n. 210, á rua Caturité, em 12 prestações mensais, foi exarado o seguinte despacho: — Faça o pagamento em 6 prestações.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 1.° DE MARÇO:

Petições:

De Severino Lucena, 2.° tenente da Policia Militar do Estado, requerendo indenização da importancia de 180$000, proveniente de uma viagem de Campina Grande a esta cidade, a serviço. — Deferido.
De Eduardo Avelino da Silva, ex-guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil do Estado, requerendo reinclusão no referido cargo. — Aguarde oportunidade.
De João Anisio Pereira, guarda civil de 3.ª classe, requerendo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.
De Florentino Candido de Oliveira, sinaleiro da Inspetoria do Tráfego Público, requerendo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.
Do bel. Milton Marques de Oliveira, juiz municipal do termo de Taperoá, requerendo gratificação, na importancia de 450$000. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2:

Petição:

N.° 11 031 — De Fenelon Pequeno de Moura, guarda fiscal da Fazenda, requerendo aposentadoria. — Concedo a aposentadoria com os vencimentos integrais do cargo, á vista do laudo médico e informações constantes do processo.

Decretos:
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Euclides Afonso da Silva do cargo de fiscal do Govêrno junto á Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro, em Pirpirituba, visto haver aceito outro cargo.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Felix da Silva para exercer o cargo de depositario público da comarca de Guarabira, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Batista de Albuquerque para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Juarez Tavora, distrito de Alagôa Grande.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o tenente Napoleão Ferreira Gomes para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Alagôa Grande.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento Cicero Pereira de Oliveira para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Mulungú, do distrito de Guarabira.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar Auta de Luna Alves do cargo de servente do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital, visto ter sido nomeada para outro cargo.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Jandira Barrêto Toscano, professôra de classe única da cadeira elementar da vila de Soledade, do municipio de Joazeiro, resolve conceder-lhe 3 mêses de licença na conformidade do art. 156, letra h da Constituição Federal.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Auta de Luna Alves para exercer o cargo de inspetora de alunos do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital, criado pelo decreto n. 1328, de 2 de março de 1939.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Helena Gonçalves para o cargo de servente do Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve aposentar nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal, d. Ester Holmes Pedrosa, professôra de 1.ª entrancia da cadeira elementar mista de Barreiras, do municipio de Santa Rita, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Maria José Ribeiro, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar mista de Estacada, municipio de Mamanguape, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

Demonstração da receita e despêsa havidas na Tesouraria Geral, no dia 2 do corrente mês

RECEITA:

Saldo anterior		21:064$100
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	10$900	
Manuel Benjamin Carvalho — Saldo de adiantamento	$100	
Nuno Teixeira Néto — Saldo de adiantamento	77$000	
Insp. do Tráfego Público — Insp. veiculos	6:097$000	
Insp. Tráfego Público — Venda de placas	3:265$000	
Constantino dos Santos — Caução de luz	30$000	
Rep. do Saneamento da capital — Renda do dia 1.°	2:051$600	
Recebedoria de Rendas da Capital — P. c. da arrecadação do dia 1.°	16:000$000	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	250$000	
Repartição dos Serviços Eletricos — Renda do dia 23	23:048$700	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	3:016$900	
Orlando Cordeiro — Saldo de adiantamento	371$200	
Julio Castro Nunes — Caução de luz	30$000	
Agenor Vasconcélos — Caução de luz	30$000	
Diversos funcionários — Desc. do abono n. 17	18:259$000	
Banco do Estado — Conta movimento — Ret. n/data	86:844$200	159:881$600
		180:945$700

DESPESA:

1181 — Posto Forn. Combustivel Estado — Fôlha de pagamento	1:500$000	
1182 — Juliêta Batista Andrade — Auxilio	60$000	
1172 — Guilherme Silva — Pagamento	720$000	
1173 — José Artur Silva — Auxilio	50$000	
1176 — Severino Pereira Lira — Pagamento	167$000	
1177 — Prefeitura Municipal de Araruna — Adiantamento	5:000$000	
1175 — Corina Freitas Batista — Auxilio	140$000	
1174 — Manuel Virginio Aragão — Auxilio	50$000	
1171 — Prefeitura Municipal de Laranjeiras — Adiantamento	5:000$000	
1160 — Inácio Romero Rocha — (Sec. do Interior) — Adiantamento	100$000	
1159 — Inácio Romero Rocha — (Sec. do Interior) — Adiantamento	2:000$000	
1161 — José Justino Filho — Conta	10:923$500	
1179 — Diversos funcionários — Abono n. 17	86:855$200	
185 — Abilio Dantas & Cia. — Restituição	364$000	
1180 — Montepio dos Funcionários Públicos — Rest. desc. abono n. 17	18:248$000	131:677$700
Saldo que passa		49:268$000
		180:945$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 2 de março de 1939.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro Geral.

Aluisio Morais,
Escriturário.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Maria Dolores de Azevêdo para reger a escola noturna do sexo feminino da cidade de Piancó, criada pelo decreto n. 1330, de 2 de março de 1939.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu d. Joana Cavalcanti Paiva, professôra de 2.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar mista de São José, do municipio de Pilar, resolve conceder-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Renato de Sousa Maciel, 5.° escriturário da Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professôra de 2.ª entrancia, Mariêta Anselmo Rodrigues, do Grupo Escolar "Dr. João da Mata", da cidade de Pombal, para o Grupo Escolar "Duarte da Silveira", desta capital.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar a inspetora técnica regional do Ensino, Julita Ribeiro de Vasconcélos, para orientar os trabalhos dos Grupos Escolares "Santo Antonio" e "Frei Martinho", ambos desta capital.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o professôr Juvenal Coêlho do cargo de lente de Fisica da extinta Escola Secundaria do Instituto de Educação, por ter aceito outro cargo.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve retificar o ato que nomeou d. Maria das Mercês Onofre, não diplomada, para exercer o cargo de professôra da cadeira rudimentar mista de "Caraúbas", do municipio de Araruna, por ter a mesma sido contratada, nos termos do art. 14, § único, do decreto n. 1.042, de 13 de maio de 1938.
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar, por conveniencia do serviço público, João Cordeiro Bezerra, escriturário da "Escola Profissional Presidente João Pessôa".

—

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Portaria:

Designando o guarda Adelson Barbosa de Lucena, com exercicio na Mêsa de Rendas de Bananeiras, para estacionário fiscal de Serraria.

—

Secretaría da Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petição:

De Maria Marne Rocha, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Xavier Junior", de Bananeiras, solicitando abono de faltas. — Despacho: Indeferido.

—

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 2 de março de 1939.

Serviço para o dia 3 (sexta-feira).

Dia á Policia Militar, 1.° tenente Lino Guedes dos Anjos.
Ronda á Guarnição, sub-tenente Pedro Dias de Araújo.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da receita e despêsa da Prefeitura, em 31 de janeiro de 1939.

RECEITA

1.º — Licenças	20$000
2.º — Imposto de feira	189$300
3.º — Registro de mercadorias	314$000
4.º — Gado abatido para o consumo público	177$000
5.º — Aferição de pêsos e medidas	204$000
6.º — Diversões públicas	60$000
7.º — Rendas diversas	593$500
8.º — Divida ativa	381$400
Soma da receita	1:939$200
Saldo que vem do mês anterior	6:938$000
Total	8:877$200

DESPÊSA:

1.º — Consêlho municipal (empregados)	100$000
2.º — Prefeitura (empregados)	300$000
3.º — Fiscalização (empregados)	200$000
4.º — Tesouraria (empregados)	390$800
5.º — Obras públicas	1:763$400
6.º — Estradas de rodagem	46$000
7.º — Iluminação pública	2:007$700
8.º — Limpêsa pública	120$000
9.º — Instrução Pública e Dep. das Municipalidades	329$700
10 — Cemitérios	50$000
11 — Subvenção	30$000
12 — Despêsas diversas	405$500
13 — Divida passiva	1:800$000
14 — Eventuais	200$000
Soma da despêsa	7:744$100
Saldo que passa para fevereiro	1:133$100
Total	8:877$200

Prefeitura Municipal de Conceição, 31 de janeiro de 1939.
VISTO: — **João Fausto de Figueirêdo** — Prefeito.
Confere: — **Antonio Jacobino de Sousa** — Secretário.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento José Bonifacio Guedes.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento Manuel Avelino da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sargento Carlos Sobreira.

Guarda da Cadeia, 2.º sargento Antéro Borges de Freitas.

Eletricista de dia, cabo Rubens Bartolomeu de Araújo.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

O 1.º B C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 48.

(as.) **Elias Fernandes**, Ten. Cel Comandante Geral.

Confere com o original — Sebastião Mauricio da Costa, 1.º ten. ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 2 de março de 1939.

Serviço para o dia 3 (sexta-feira).

Permanente á 1.ª S T., amanuense Manuel Gomes.

Permanente á S P., guarda de 1.ª classe n. 8.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 9.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 21.

Boletim numero 50.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Recolhimento de importancia** — O sr. almoxarife pagador, apresentou recibos provando haver recolhido ao Tesouro do Estado, a importancia de 9:362$000, sendo: 6:097$000, proveniente de imposto de veículos, arrecadado em fevereiro último, e... 3:265$000, referente á venda de placas no mesmo periodo.

II — **Ordem a Almoxarifado** — O sr. almoxarife pagador, remeta á Mêsa de Rendas de Monteiro, 6 placas para motocicletas sob os numeros 361 a 336, conforme solicitação do respectivo administrador, em radiograma de ontem.

III — **Ordem á Secção de Policiamento** — O sr. enc. da S P., providencie no sentido de sêr mantido um ponto, diariamente, na praça Caldas Brandão com a avenida Maximiano de Figueirêdo, a fim de evitar depredações nas mangueiras alí existentes, conforme recomendação do sr. dr. chefe de Policia, contida em oficio n. 508, desta data.

IV — **Petições despachadas** — De Nicácio Correia de Moura, **chauffeur** profissional pela Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, com prontuario n. 2.018 nesta Inspetoria, requerendo transferência de sua carteira por uma dêste Estado. — Como requer.

De João Quirino Filho, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, da barata placa n. 92 Pb., adquirida por compra ao sr. Jorge Fernandes Cunha. — Igual despacho.

(as.) **João de Sousa e Silva** — 1.º ten., inspetor geral.

Confére com o original: — **F. Ferreira de Oliveira** — sub-inspetor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

(Estado da Paraíba)

Balancête da receita e despêsa, referente ao mês de janeiro de 1939

RECEITA ORDINARIA

1 — Licenças	1:633$700	
3 — Imposto de Diversões	20$000	
4 — Imposto de Industria e Profissão	6:000$000	
7 — Taxa de Estatistica	974$600	
8 — Taxa de Caridade	1$600	
9 — Taxa de Expediente	3$200	
10 — Taxa de Arrecadação de Semoventes	25$000	8:658$100

RENDA PATRIMONIAL

1 — Renda do Matadouro	883$000	
2 — Renda dos Mercados	144$000	
3 — Renda dos Cemitérios	26$000	1:053$000

RENDA EXTRAORDINARIA

1 — Divida Ativa	303$400	
2 — Multas	31$900	
3 — Entradas de Origens Diversas	50$000	
4 — Taxa de Assistência Social	15$000	400$300
Soma		10:111$400
Saldo de 1938		2:803$403
Total		12:914$803

DESPESA

VERBA I — GABINETE E SECRETARIA

Doc. n.º 3 — Pago a Francisco Lusto — Assinatura da "A Imprensa"	36$000	
Doc. n.º 11 — Pago a Costa & Cia — Material de expediente	135$000	
Doc. n.º 16 — Pago ao Prefeito, Secretário, Agente de Estatistica e Continuo — Vencimentos	1:500$000	
Doc. n.º 27 — Pago ao Dep. dos Correios e Telegrafos — Expedição de telegramas	10$900	
Doc. n.º 37 — Pago a Jorge Marques — Material de expediente	15$100	1:697$000

VERBA II — FAZENDA MUNICIPAL

Docs. n.ºs. 1, 2, 3, 12, 17 e 18 — Pagos a Julio Gonçalves — Percentagem	59$900	
Doc. n.º 10 — Pago a Satiro Coelho — Percentagem	25$600	
Docs. n.ºs. 14 e 15 — Pagos a Antonio Figueirêdo — Percentagens	22$500	
Docs. n.ºs. 21, 22, 23 e 24 — Pagos a José Amaral — Percentagens	8$800	
Doc. n.º 26 — Pago a Antonio Carlos — Percentagem	1$600	
Doc. n.º 29 — Pago a José Urbano — Percentagens	8$400	
Doc. n.º 17 — Pago ao Tesoureiro, Fiscal Geral F. Ajudante e fiscais de J. Tavora, Canafistula e Zumbi — Vencimentos	860$000	986$800

VERBA III — SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Letra A — Iluminação:

Doc. n.º 18 — Pago ao Fiscal da Luz da cidade — Vencimento	60$000	
Doc. n.º 36 — Pago a Antonio Carlos de Lima — Querosene para a iluminação de Zumbi	15$500	
Doc. n.º 42 — Pago a Firmino Amorim — Querosene para a iluminação de Canafistula	30$400	105$900

Letra B — Limpêsa Pública:

Doc. n.º 39 — Pago a José Gomes de Carvalho — Material para limpêsa da Cadeia	10$000	
Doc. n.º 19 — Pago a Anubio Rosendo — Remoção de lixo da vila de J. Tavora	50$000	
Doc. n.º 7 — Pago a Segundo Americano, por conta do arrendamento da vasante	150$000	
Doc. n.º 35 — Pago a Gercino Leite — Material	23$700	
Doc. n.º 29 — Pago a Manuel Costa — Limpêsa do Cemitério de J. Tavora	8$000	
Doc. n.º 14 — Pago ao pessoal operário — Serviço de remoção de lixo — periodo de 22 a 28	157$000	
Doc. n.º 13 — Idem, idem, de 14 a 21	157$000	
Doc. n.º 8 — Idem, idem de 8 a 13	157$000	
Doc. n.º 2 — Idem, idem, de 1 a 7	157$000	
Doc. n.º 10 — Pago a José Moreira — Concertos numa carroça de lixo	15$000	
Doc. n.º 5 — Pago a Gentil Deodato — Esvasiamento do tanque do Matadouro	15$000	
Doc. n.º 1 — Pago ao pessoal operário — Serviço de capinação — periodo de 2 a 7	108$000	
Doc. n.º 9 — Idem, idem, de 9 a 13	60$000	1:067$700

Letra C — Matadouro

Doc. n.º 20 — Pago ao zelador João Cantilha	40$000	
Doc. n.º 41 — Pago a J. Gomes de Carvalho — Material	2$000	42$000

Letra D — Mercados.

Doc. n.º 21 — Pago ao zelador José Gomes	50$000	
Doc. n.º 40 — Pago a J. Gomes de Carvalho — Material	6$500	65$500

Letra E — Cemitérios:

Doc. n.º 22 — Pago ao zelador Elias Barbosa	60$000	60$000

Letra F — Obras Novas e Conservação das Existentes.

Doc. n.º 30 — Pago ao pessoal operário — Serviço de concertos nos currais de J. Tavora	39$500	39$500

VERBA V — FOMENTO AGRICOLA

Doc. n.º 23 — Pago ao Técnico Agricola	300$000	300$000

VERBA VI — DESPÊSAS DIVERSAS

I — Eventuais:

Doc. n.º 25 — Pago a Antonio Figueirêdo — (Policia de Focos)	70$000	
Doc. n.º 26 — Pago ao Escrivão da Policia	100$000	
Doc. n.º 24 — Pago aos oficiais de Justiça	140$000	
Doc. n.º 15 — Pago ao Conego José Coutinho — Hospedagem da candidata do Municipio ao Curso de Higiene referente ao mês de janeiro	200$000	
Doc. n.º 38 — Pago a Jorge Marques — Material para a Delegacia, Juri e Sub-delegacia de J. Tavora	53$600	
Doc. n.º 28 — Pago ao Agente da Great Werstern — Passagens fornecidas a indigentes	67$500	
Doc. n.º 31 — Pago a Severino Camilo — Confecção de um cabide para a Sub-delegacia de J. Tavora	4$000	
Doc. n.º 32 — Pago a Arcanjo Pereira — Aluguel da Sub-delegacia de J. Tavora	25$000	
Doc. n.º 33 — Pago ao dr. Gabriel Parazzo — 24 exames periciais	240$000	
Doc. n.º 34 — Pago a Artur Queiroz. Alimentos fornecidos a indigentes	10$500	
Doc. n.º 4 — Pago ao Agente da Great Werstern — Passagens fornecidas a indigentes	31$200	
Doc. n.º 6 — Pago ao Continuo José Odilon para aquisição de sêlos para o Destacamento Policial	3$500	
Doc. n.º 12 — Pago a Cicero Costa, encarregado da orquestra que tocou no baile oferecido pela Prefeitura, no Dia do Municipio	120$000	1:065$900
		5:421$300
		7:492$503
		12:914$803

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 31 de janeiro de 1939
José Barrêto de Almeida — Tesoureiro-escriturário
VISTO: — **Clodoaldo Trigueiro** — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Balancête da Receita e Despêsa do município de Cajazeiras, referente ao mês de dezembro do ano de 1938

DA RECEITA

1 — Impôsto de licenças	3:240$800		
2 — Impôsto predial	15:496$000		
3 — Impôsto de diversões	876$600		
4 — Impôsto de feira	1:579$300		
5 — Matricula de veículos	90$000		
6 — Aferição de pêsos e medidas	$		
7 — Taxa de plaqueamento	$		
8 — Taxa de Estatistica	8:458$900		
9 — Entrada de diversas origens	236$800	29:978$400	
Patrimônio:			
10 — Renda da Emprêsa de Luz	3:026$000		
11 — Renda do Matadouro e Açougue	2:109$600		
12 — Renda dos cemitérios	171$000		
13 — Renda dos mercados, Campo e açude Cajazeiras	2:067$500	7:374$100	
Divida ativa:			
14 — Pelas arrecadadas nêste mes	563$800	563$800	
50% do Impôsto de Ind. e Profissão do Estado:			
15 — Recolhido pela Mêsa de Rendas local a esta Repartição	15:984$000	15:984$000	
Renda com aplicação especial:			
16 — Taxa de calçamento	4:443$700		
17 — Taxa de limpêsa pública	359$000	4:802$700	58:703$000
Saldo do mês de novembro de 1938		11:441$804	70:144$804

DA DESPÊSA

Verba 1.ª — Prefeitura:			
a) pessoal	1:900$000		
b) material	1:850$000	3:750$000	
Verba 2.ª — Fiscalização:			
a) pessoal		950$000	
Verba 3.ª — Tesouraria			
a) pessoal		1:511$000	
Verba 4.ª — Agricultura:			
a) pessoal	300$000		
b) material	200$000	500$000	
Verba 5.ª — Obras públicas		8:696$100	
Verba 6.ª — Limpêsa pública:			
a) pessoal		2:577$500	
Verba 7.ª — Emprêsa de Luz:			
a) pessoal	1:056$000		
b) material	3:137$100	4:193$100	
Verba 8.ª — Assistência social, recolhido ao Estado ref. aos mêses de novembro e dezembro		9:215$400	
Verba 9.ª — Cemitério:			
a) pessoal		120$000	
Verba 10.ª — Ordem social:			
a) pessoal		$	
Verba 11.ª — Subvenção:			
c) Colégio Padre Rolim		5:000$000	
Verba 12.ª — Aposentados		166$666	
Verba 13.ª — Despêsas diversas:			
a) alugueis	1:194$000		
b) impressões e publicações	420$800		
c) concertos e aquisição de material	1:283$600		
d) escrivão da Policia	70$000		
e) escrivão do juri	50$000		
f) oficiais de justiça	120$000		
i) eventuais	1:842$200	4:980$600	
Crédito especial — Prestação do contrâto da luz pública referente a novembro p. passado		6:000$000	
Crédito especial — Pago êste mês ao técnico encarregado dos limites do municipio		1:500$000	
Crédito especial — Auxilio ao Hospital Regional, de mão de obra e transporte	2:095$000		
Verba 14.ª — Divida passiva	6:529$200		
Serviço de Estatistica	240$000	58:024$566	
Saldo para o mês de janeiro de 1939		12:120$238	70:144$804

Cajazeiras, 31 de dezembro de 1938

Celso Matos, Prefeito. — **José Cesario de Lira**, Tesoureiro.

VIDA ESCOLAR

LICEU PARAIBANO

Exames de 2.ª época

Serão chamados, sabado, 4 do corrente, á prova escrita todos os candidatos inscritos nas seguintes disciplinas:

A's 8 horas — Francês da 1.ª série, Francês da 2.ª série, Português da 3.ª série, Quimica da 4.ª série, Quimica da 5.ª série.

A's 13 horas — Geografia da 1.ª série, Geografia da 2.ª série, Historia da 3.ª série, Grafica de desenho da 1.ª série, Gráfica de desenho da 2.ª série.

Dia 6-3-1939 — A's 8 horas — Quimica da 3.ª série.

Prova oral — Inglês, 2.ª série — Alba Véras, Clovis Sátiro Xavier, Evaldo Espinola Navarro, Francisca Delorenzo, Ilba Guedes de Vasconcélos, José Maria de Andrade, Luzia Alves Batista, Maria Cicera do Carmo, Nelson José da Silva, Violêta de Lourdes Costa, Orestes Gomes da Silva.

Inglês, 3.ª série — Edvaldo Cavalcanti de Albuquerque, Homero Leal, Isaac Rodrigues Laureano, Irami Santos Sousa, Valdertrudes Tavares de Mélo, Zulima Fraiman.

Matematica, 4.ª série — Aloisio Correia de Sá e Benevides, Camilo Trigueiro Castelo Branco, Hercilio de Farias Brito, Ivan Guerra, José Glaucio Veiga, Maria da Conceição Luna da Fonsêca, Rui Bezerra Cavalcanti, Wilson Velóso Lopes.

Matematica, 5.ª série — Anesio Coêlho Pereira, Alberto Leopoldo Batista, Horacio Machado de Oliveira.

A's 13 horas — Prova escrita de Fisica da 3.ª série.

—

Resultado dos exames de admissão que acabam de ser procedidos no Liceu Paraibano:

Antoniêta Candida Ferreira obteve a média geral 50, Antonio de Oliveira Lima 74, Avani Albuquerque dos Anjos 59, Agnaldo Gabriel da Silva 58, Airton Pessôa 68, Adinar Leal de Barros 67, Alberto Ramoff 77, Antonio João Maribondo Vinagre 74, Antonio Adson Ribeiro Lacet 57, Antonio Falcão da Silva 54, Antonio Germano Rodrigues 64, Antonio Melquiades Leal 64, Alkmar de Castro Coutinho 70, Aluisio da Silva Brandão 61, Arléte Soares Barbosa 63, Berta Pereira de Siqueira 55, Berenice Fernandes de Almeida 78, Clenilde Queiroz de Oliveira 59, Celina Xavier dos Santos 67, Celi de Carvalho Cunha 71, Clementina Vera Coutinho de Lucena 68, Carmelia Lopes Martins 65, Denir Silva Cavalcanti 64, Dogival Candido da Silva 62, Djalma Toscano de Oliveira 59, Doraci da Costa Gomes 58, Dulce de Oliveira 61, Everaldo de Sousa Barbosa 81, Evandro Cordeiro de Araujo 61, Eliséte Correia da Silva 88, Elsario Pereira da Silva 55, Edilson Cesar de Carvalho 73, Eridan Botelho Leite 76, Edileusa Luiza de Oliveira 78, Euridice Ferreira da Silva 56, Francisco Leocadio de Morais 67, Francisco da Costa Frazão 77, Francisco de Assis de Miranda Buriti 79, Gracinda Fernandes do Nascimento 58, Gilza Milanez da Cunha Lima 62, Genival Luiz Pereira 66, Clauco de Albuquerque Pessôa 64, Guimarim Tolédo Sales 67, Garibalde Pessôa da Costa 60, Geruza Correia Ribeiro 75, Gerlaine Costa 69, Heronides Gomes Moura 73, Inês Pereira dos Anjos 77, João Eloi Filho 66, Josefa Gouveia 54, Josias Pereira do Nascimento 59, Jaime Albuquerque Silveira 51, José João Torres 62, João Inácio da Silva 59, Lindalva Alves Cavalcanti 78, Ligia Vanda Cabral de Carvalho 57, Luiza Bezerra Barbosa 70, Luiza Procopio da Cunha 64, Maria de Lourdes de Freitas Feitosa 70, Maria Alves Barbosa 69, Maria d'Alva de Albuquerque Sousa 70, Maria Célia Néto de Sá 68, Maria de Lourdes Ferreira de Melo 53, Maria de Lourdes Barros 69, Maria das Dôres Arruda 62, Maria Bernardete Furtado de Sousa 77, Maria das Dôres Costa 67, Maria Lidia Costa 72, Milton Viana de Andrade 69, Maria Avani Rodrigues Freire 65, Maria de Lourdes de Magalhães Morais 63, Maria do Carmo Luna 60, Maria Raquel de Moura 53, Mari Farias Cavalcanti 53, Maria da Penha Barbosa de Araújo 67, Noemi Fernandes de Lima 63, Nadir Pereira Barroso 50, Nair Tavares de Sousa 60, Orlando da Silva Mélo 64, Olivardo de Oliveira Batista 69, Paulo Soares Peixôto 79, Paulo Bernardo de Oliveira 61, Risomar Mercês de Carvalho 77, Rinaldo Pereira 60, Roméro Cordeiro de Araújo 55, Romulo Vilarim Teixeira 50, Severino Gomes da Silva 52, Susana Guimarães de Vasconcélos 83, Severina Ramos da Silva 68, Safira das Neves Araújo 80, Tercia Pinto de Carvalho 58, Trajano Americo de Caldas Brandão 72, Terezinha de Jesus Cavalcanti de Albuquerque 85, Valter de Farias Vinagre 81, Violêta de Lourdes Sobreira Coêlho 64, Valfrédo Vitoriano de Lima 69, Irapuan Cirilo 69, Zilda Pais Barrêto 71, Zivani Cabral Bezerra 74, Maria Leonia Coutinho Dantas 77.

Inscreveram-se 273; prejudicados na prova escrita 161; reprovados na prova oral 11; faltou 1.

EDITAIS

Secretaria da Fazenda — Secção de Compras — EDITAL N.º 4 — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Repartição de Saneamento de João Pessôa

1 caminhonete com capacidade de 500 e 1000 quilos, potência do motor de 60 a 80 cavalos, com cinco rodas, cinco pneus c| cámaras de ar, carroceria de madeira de lei, paralama trazeiro, cabine metálica e semi-metálica com 2 meias portas e cortina, completamente equipado de ferramentas e acessórios correntes.

Nota:—Os proponentes deverão desdobrar o preço total da proposta, em preços parciais correspondentes:

1.º — Chassis e motor
2.º — Carroceria
3.º — Pneus e cámaras de ar.

Especificar todos os caracteristicos do tipo do carro proposto.

Relacionar todos os acessórios e ferramentas que fazem parte da proposta.

O fornecimento do carro será feito com garantias por um ano, contra defeitos de fabricação ou funcionamento.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro de 5% do valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

Nas propostas deverão ter por extenso o valor total do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 3 de Março do corrente ano.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercício passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois têrços), bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 16 de fevereiro de 1939.

J. Cunha Lima Filho, chefe de secção.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — 5.º Cartorio — O Doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda, da comarca desta capital na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de citação de devedor da Fazenda Estadual com o prazo de vinte dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraiba, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda do Estado, que Joaquim Guerra, morador nesta capital, deve a quantia de 184$000, proviniente do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente, pagar, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos. P. deferimento, Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 19 de janeiro de 1939. — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: Expeça-se mandado nos termos da lei. João Pessôa, 25 de janeiro de 1939 — Manuel Maia. Expedido o respectivo mandado, e entregue aos oficiais de justiça para o cumprimento dêle, fôram pelos mesmos certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado Joaquim Guerra, mandei passar o presente edital que sera afixado na porta do forum e publicado três vezes no orgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito o referido devedor Joaquim Guerra, para no prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda e efetuar o devido pagamento e comparecendo não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O Escrivão da Fazenda Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda, da comarca desta capital na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, com o prazo de vinte dias, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda do Estado, que Hermenegildo Dias, morador nesta capital á rua da União, deve a quantia de 46$000, proviniente do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso, requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, imediatamente dita quantia; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução e, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento, Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 7 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. Como requer — João Pessôa, 9-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça, encarregados da diligência, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado Hermenegildo Dias, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no orgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido Hermenegildo Dias, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda Eunapio da Silva Torres.

PREFEITURA DA CAPITAL

Plantão de Farmácias, durante o mês de março de 1939

Minerva	1—11—21—31
S. Terezinha	2—12—22—
Pôvo	3—13—23—
S. Antonio	4—14—24—
Londres	5—15—25—
Teixeira	6—16—26—
Confiança	7—17—27—
Véras	8—18—28—
Central	9—19—29—
Brasil	10—20—30—

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPÚBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.º andar
Caixa Postal, 331

RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

Não há na Paraiba o mosquito que está causando o paludismo do Rio Grande do Norte e do Ceará. Mas nós temos outros mosquitos transmissôres para causar a doença. Não deixe agua empoçada ou parada para que não se crie o mosquito.

A ITÁLIA ADERIU AO TRATADO DE SINAIA, QUE MODIFICOU A SITUAÇÃO INTERNACIONAL DO DANÚBIO

A ALEMANHA INAUGURA UMA NOVA FASE PARA AS BÔAS RELAÇÕES COM A RUMANIA

BERLIM, 2 (A UNIÃO) — A imprensa dá grande destaque a entrada da Alemanha na Comissão Européia do Danúbio.

Com essa resolução, a Rumania muito teve a lucrar, tornando-se enfim, inteiramente soberana nas águas danubianas.

A ADESÃO DA ITALIA AO TRATADO DE SINAIA

BUCAREST, 2 (A UNIÃO) — A Italia aderiu ao Tratado de Sinaia, modificando em favor da Rumania a situação internacional do Danúbio.

A ALEMANHA PREOCUPA-SE COM A POLITICA RUMENA

BERLIM, 2 (A UNIÃO) — O govêrno alemão está muito preocupado em conquistar as simpatias da Rumania.

Acredita-se que durante algum tempo o **Reich** não terá preocupações exteriores além das de entabolar negociações com os circulos rumenos.

NOTICIÁRIO

TELEGRAMAS RETIDOS

Há, na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para:

Adubs, Pina, rua Palmeira, 130; José Vieira do Vale, rua Coronel Joaquim Costa, 88; Sebastião Pereira, Salão São Francisco, Hospital.

AS DESPÊSAS COM AS FORÇAS AÉREAS BRITANICAS

220 milhões de libras para a quinta arma — 118.000 homens empregados na aviação

LONDRES, 2 (A UNIÃO) — Segundo estatistica hoje publicada sôbre as despêsas com o rearmamento, a Inglaterra dispenderá, êste ano, a importancia de 220.000.000 de libras com as forças aéreas.

Os mesmos números estabelecem que a Inglaterra terá, no fim do corrente ano, 1.750 aviões de primeira linha.

118.000 HOMENS

LONDRES, 2 (A UNIÃO) — As unidades da *"Royal Air Force"* acham-se *atualmente com um efetivo de 118.000 homens, ou sejam 22.000 a mais do que em 1938.*

POPULARIZA-SE NA INGLATERRA O USO DO RELÓGIO ELÉTRICO

LONDRES, fevereiro (British News) — Há cêrca de 15 anos surgiu um sistêma que veiu preparar o caminho para o uso geral da eletricidade na horologia.

Desenhado e construido por artistas britanicos, o "pêndulo livre" mostrou-se capaz de uma precisão notavel, da máxima confiança, tornando-se êsse instrumento, mais tarde uma parte do equipamento "padrão" da maioria dos observatorios do mundo.

O resultado foi que a precisão geral, na medição do tempo aumentou de mais de cem vezes. Com o auxilio do "pêndulo livre", uma central elétrica pode fornecer corrente alternada a uma corrente quasi invariavel, e, um relógio trabalhando sincronizado com tal corrente mantêm perfeitamente a hora de Greenwich.

Os fabricantes britanicos têm produzido o relógio elétrico até o máximo de sua perfeição e atualmente em 7.000.000 de casas tem-se a hora exata pelo meridiano de Greenwich, em toda a Inglaterra.

NOTAS POLICIAIS

1.ª DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Movimento do dia 1:

Fôram recebidas comunicações de acidente no trabalho dos operários Gregorio Luiz de Oliveira, Raimundo Heleno da Costa, João Gabriel de Sousa, Julio Gomes, José Feliciano, Antonio dos Santos Filho, Manuel Rufino de Almeida, João Fernandes da Silva, Severino Monteiro da Costa e Raimundo Delfino Gomes. Fôram recebidas petições de Severino Gomes da Rocha, Maria de Lourdes Crispim Aranha, Halley Moreno Marinho, Guilherme Pessôa da Costa, Jací Neiva, em diversos sentidos. Fôram expedidos oficios ao Chefe de Policia, e ao inspetor geral de Policia. Foi recebido oficio do delegado do 2.º Distrito.

2.ª DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Movimento do dia 1:

Fôram expedidos oficios ao Chefe de Policia, e ao diretor da Cadeia Pública. Fôram recebidos oficios do comandante da Policia Militar (1.º Batalhão) e comunicações de acidente no trabalho dos operários Manuel Romão da Silva, José Justino de Brito e Laurides Gomes da Silva. Em inquérito, de auto de flagrancia, depuzeram o guarda civil Americo Graciano Cabral, Manuel Pedro Ferreira, Francisco Pereira de Lima, a vitima Carlos Garibaldi de Oliveira, e o acusado Armando de Brito Montenegro. Em outro inquérito, foi ouvido como testemunha o investigador Jovino do O' Sobrinho. Foi recolhido ao xadrez, para averiguações e depois posto em liberdade, Severino Fernandes. Foi recolhido ao xadrez, por desturbios, Virgilio Ferreira Soares. Compareceram ao gabinête do delegado, para prestar esclarecimentos, queixas, etc., as seguintes pessôas: Sicinio Monteiro Antonio Caitano, Antonio Pereira da Silva, José Santana, Abdias Freire, Manuel Vieira, Mario Evaristo Prazeres, Severino Macena, Severino Fernandes, Maria do Carmo e Aucilio dos Santos,

O ESCOTISMO E AS ÉLITES

HUGO BETHLEM

FOI em 1910, o primeiro passo que se deu no Brasil em materia de escotismo. Vinte e oito anos são passados e o movimento escoteiro, conduzido por um número restrito de abnegados batalhadores, contra todas as dificuldades, contra todas as oposições, com surtos de progresso aqui, com quédas desfalecedoras lá, embóra com o mesmo ardor e o mesmo espírito, ainda não conseguiu quebrar completamente a inercia. E por mais criticas que sôfra por mais desprezo que enfrente, por mais descaso a que seja relegado, o escotismo não desaparece, reage e ascende, em clarões que embóra esparsos demonstram o valor invencivel da doutrina.

E por mais que se pense na razão destes obstáculos, destes tropeços que lhe entravam a marcha, chega-se sempre a mesma conclusão: — As classes cultas do Brasil quasi desconhecem o escotismo, não se lê sôbre escotismo, discute-se sem saber.

Atravessando o limiar de 52 países do Universo, o escotismo encontrou sempre acolhida no seio dos educadores. — Nem era de estranhar — se escotismo é educação integral, se escotismo é escola ativa, se escotismo é formação de caráter, de moral, de civismo, de energia, de disciplina, de saúde.

Lá nos recantos mais civilizados, o escotismo progrediu, porque iniciou desde cêdo a educação dos chefes, porque penetrou no ambiente dos intelectuáis e destes tirou seus melhores chefes, com o paradoxismo impressionante de sua radiosa simplicidade.

Baden Powell, o genial criador, em sua modesta toda escoteira, diz apenas — "o escotismo é um jôgo" — talvez por isso tanta gente julgue entre nós, que escotismo é apenas esporte.

Mas é um jôgo composto de milhões de jôgos, onde o menino aprende brincando a amar sua Pátria com todo seu ardor, a ter uma só palavra, a amar a vida mas não temer a morte, a ser bom, a ser alegre, a ser trabalhador, viril, disciplinado, confiante e forte.

E tudo isto é conduzido sem alardes e sem pretenções, sem partidarismos politicos e intransigências religiosas, no cenário imortal da Natureza ouvindo a voz imensa do Infinito na beleza sem par das cousas simples.

A difusão cuidadosa da doutrina afastará sem dúvida os escolhos maiores do caminho, para a marcha triunfal do escotismo no Brasil. O conhecimento maior dêste método educacional incomparavel — precioso auxiliar dos pais e dos mestres — permitirá que se aumente consideravelmente o número de moços preparados nesta escola.

Porque os homens de bôa vontade, os patriotas que pensam no futuro, porque os estudiosos que conhecem nossos males e nossos êrros, compreenderão que o escotismo é a única doutrina capaz de reunir a juventude brasileira em tôrno dos maiores idéais auxiliando a formação das élites, fortalecendo a educação pré-vocacional, ensinando a amar as responsabilidades, formando uma conciência cívica criando a disciplina interior e exterior, a noção clara de dever, de lealdade, de fraternidade, de energia e de tenacidade.

Porque os homens que lêem no Brasil, que sabem que "educar não é apenas ensinar, como dizia o grande Bilac, que educar é amar é amparar, é ser pai; que o educador cria almas nóvas como o floricultor cria novas flôres", compreenderão que o escotismo, com seu código de honra, amplia o lar, acresce a escola, sem sobrecarregar a criança, e a conduz para o caminho do êxito, verdadeira felicidade.

Porque êstes homens, sabendo o que é ser chefe escoteiro, que conduz as crianças como seu irmão mais velho — dotado de docilidade, entusiásmo, domínio sôbre si, perseverança e assiduidade; senso comum, julgamento e táto; coragem, energia e bondade; honra verdade e lealdade, se sentirão anciosos por sêrem chefes escoteiros para terem a satisfação interior de sentir para si as palavras de Sócrates: "Cumpre uma missão divina, o homem que educa integralmente não só os seus filhos, como também os dos outros".

—

E quando compreendendo o que é escotismo, ficarem perpléxos com a sua simplicidade, embóra vasta, que verificarem que um individuo póde ser bom chefe, tendo apenas uma sã mentalidade, preenchendo as lacunas de seus conhecimentos com os conhecimentos de outros; que êles podem ser mais úteis do que o que podem saber, porque se fôrem os homens adequados vão aprender a vida do campo com os seus escoteiros; quando souberem que basta querer para ser um bom chefe, se inscreverão logo no movimento, desejoso de servir ao Brasil educando a juventude.

A psicologia da criança, os mil jôgos escoteiros, as virtudes do chefe e tudo mais nós lhes diremos aos poucos, porque é preciso mostrar o que é escotismo e contar com o aumento dos bons chefes, em virtude, do problema em principio exigir mais qualidade que quantidade.

O CARDIAL EUGÊNIO PACELLI É, DESDE ONTEM, SUA SANTIDADE

(Conclusão da 1.ª pg.)

País nitidamente cristão, profundamente integrado nos puros principios da Igreja Católica, não podia receber a escolha do Cardial Pacelli para o Pontificado, sem expandir entusiasticamente os seus sentimentos, numa unanimidade impressionante, que vem atestar com muita eloquência a sua fé inabalavel nos principios eternos.

Em nosso Estado, a eleição do Cardial Pacelli para o mais elevado poste da Igreja Católica, despertou em todos os corações paraibanos o maior contentamento.

O interventor Argemiro de Figueirêdo, logo que teve noticia do notavel acontecimento, telegrafou ao arcebispo D. Moisés Coelho, congratulando-se em nome do Povo e do Govêrno da Paraíba pela escolha do novo Santo Padre.

A Igreja tem já o seu Chefe Suprêmo e o mundo entrega os seus destinos ao Cardial Pacelli, confiante de que uma nova éra de paz reinará entre os homens.

—

CIDA DO VATICANO, 2 (A. N.) — Acaba de ser feita a primeira contagem dos votos para a eleição do novo Papa.

No final da apuração verificou-se que nenhum cardial obteve os votos necessários para a eleição.

A's 12,18 apareceu a primeira coluna de fumo negro da chaminé situada sôbre o tecto da Capéla Sixtina, indicando que o Pontifice ainda não tinha sido eleito.

Cinco minutos depois essa fumaça ainda podia ser vista, saindo da tradicional chaminé.

O segundo escrutinio foi, como o primeiro, negativo, anunciando-se o resultado com nova coluna de fumo negro.

ELEITO, ENFIM!

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — A's 16,18, da chaminé da Capéla Sixtina começou a sair uma coluna de fumaça branca.

Imediatamente uma multidão calculada em 30.000 pessôas pro-romper em aplausos, embóra sem saber o pontifice eleito.

PACELLI — O NOVO PONTIFICE

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Pouco depois das 16,30, o Sacro Colégio apareceu, incorporado, na "loggia" S. Rafael tendo o cardial Camile Caccia Duminioni, decano dos cardiais diáconos, anunciado ao povo a eleição do novo Papa, com as seguintes palavras:

"Eu vos anuncio, com grande alegria, que temos um Papa. S. E. o cardial Eugênio Pacelli, que recebeu o nome de Pio XII".

Após receber as estrondosas aclamações populares, o novo Papa deu a sua primeira benção ao povo.

Voltando ao interior da Capéla Sixtina, foi cantado um "Te-Deum" em ação de graças.

O 262º PONTIFICE

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — O cardial Pacelli, que acaba de ser eleito Papa, com o nome de Pio XII, é o 262º pontifice, dêsde S. Pedro.

NASCEU EM ROMA

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — O cardial Eugênio Pacelli nasceu na cidade de Roma, no dia 2 de março de 1876, sendo eleito Papa precisamente no dia em que completou 63 anos.

POSSUIDOR DE EXTRAORDINARIA CULTURA

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Comentando a eleição do cardial Pacelli para sucessor de Pio XI, os vespertinos dizem que o novo Papa é possuidor de extraordinária cultura, falando, ainda, vários idiomas.

Salienta-se, a propósito, que quando em 1934 s. excia. esteve em Buenos Aires, de passagem pelo Rio de Janeiro pronunciou eloquente discurso sacro, em português e, no Congresso Eucaristico da capital platina falou em castelhano.

Recorda-se, ainda, que em 1936, por ocasião do Congresso Eucaristico de Budapest, o cardial Pacelli falou ao povo húngaro, expressando-se no seu idioma.

SURPREZA EM ROMA

ROMA, 2 (A UNIÃO) — Causou grande surpreza a eleição do cardial Eugênio Pacelli para sucessor de Pio XI, pelo fáto de ter sido seu secretário de Estado, fáto em que só houve duas exceções dentro de muitos seculos.

CONTINUARA' A POLITICA DE PIO XI

ROMA, 2 (A UNIÃO) — Os circulos católicos prevêem que o Pio XII continuará a politica do seu antecessor, defendendo a igreja de certas intromissões, dos estados totalitários e amparando os direitos do homem, que são, também, os direitos da igreja.

A REPERCUSSÃO NO RIO

RIO, 2 (A UNIÃO) — Causou extraordinária satisfação nos meios católicos a eleição do cardial Pacelli para sucessor de Pio XI.

Os jornais vespertinos abrem as suas colunas estampando farto noticiário e recordando a sua estada nesta capital, em 1934, quando se destinava a Buenos Aires, como legado pontificio ao Congresso Eucaristico, instalada naquela capital.

Outros recordam o programa de homenagens prestado pelo govêrno brasileiro, recebendo s. eminência com as honras de chefe de Estado.

EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 2 (A UNIÃO) — Teve extraordinária repercussão, nesta capital, a eleição do cardial Pacelli para novo pontifice.

O motivo principal dessa alegria consiste no fáto de o novo Papa ser conhecido por quasi toda a população da cidade.

CARDIAL DIPLOMATA

ROMA, 2 (A UNIÃO) — O cardial Pacelli é recordado, nêste momento, como o cardial diplomata, relembrando-se o fáto de, quando Núncio Apostolico em Munich, haver assinado um acôrdo entre a Prússia e a Santa Sé, sendo esta a sua primeira grande vitória na carreira diplomática, que exerceu até a morte de Pio XI.

A ESTADA DO CARDIAL PACELLI NO RIO

RIO, 2 (A UNIÃO) — Comentando a estada, nesta capital, do cardial Pacelli, um vespertino relembra a visita que sua eminência fêz ao monumento de Cristo Redentor e a missa campal celebrada no dia 21 de outubro de 1934, quando têve oportunidade de abençoar o povo brasileiro, dizendo "Em nome do Sumo Pontifice Pio XI, lanço a benção de Jesus sôbre o Brasil".

"JESUS SEMPRE ESTENDEU A SUA BENÇÃO SÔBRE O BRASIL"

RIO, 2 (A UNIÃO) — O vespertino A NOITE, escreve, noticiando a eleição do cardial Pacelli para sucessor de Pio XI:

"S. Eminência, quando de seu regresso do Congresso Eucaristico de Buenos Aires, disse: "Jesus sempre estendeu a sua benção sôbre o Brasil".

GRANDE ALEGRIA EM PARIS

PARIS, 2 (A UNIÃO) — A noticia da eleição do Cardial Pacelli causou grande alegria nesta capital.

A imprensa é unanime em afirmar que S. Santidade seguirá a mesma politica de Pio XI.

AMIGO DA DEMOCRACIA

WASHINGTON, 2 (A UNIÃO) — Foi calorosamente recebida a noticia da eleição do cardial Pacelli, nesta capital.

O novo Papa é considerado, nos meios oficiais, como amigo da democracia.

COMO BERLIM ACOLHEU A NOTICIA

BERLIM, 2 (A UNIÃO) — A imprensa vespertina comenta, com reserva, a noticia da eleição do cardial Pacelli para substituto de Pio XI, escrevendo que a mesma poderá causar sérios aborrecimentos ao futuro.

EM LONDRES

LONDRES, 2 (A UNIÃO) — A eleição do cardial Pacelli foi recebida com grande simpatia nos meios oficiais.

EM ROMA

ROMA, 2 (A UNIÃO) — Ainda não se pôde afirmar, com segurança, se a eleição do cardial Pacelli foi bem recebida nos meios fascistas.

COMUNICADA A TODO O MUNDO CATOLICO A BOA NOVA

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Assim que foi eleito, o nome do Cardial Pacelli foi ouvido por 21.500 católicos de todo o mundo, sendo a irradiação feita em vários idiomas.

SATISFEITOS COM O RESULTADO DO CONCLAVE

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Os meios oficiais estão satisfeitos com o resultado do Conclave, salientando que há muitos seculos o mesmo não havia atuado com tamanha precisão.

NÃO ESTA' FIXADA A DATA DA COROAÇÃO

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Ainda não está fixada a data da coroação do novo pontifice.

O NOVO SECRETÁRIO DE ESTADO DO VATICANO

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — Noticia-se que o cardial Francisco Maglione será nomeado secretário de Estado do Vaticano.

ORDEM PARA REPICAR TODOS OS SINOS

RIO, 2 (A. N.) — A Cúria Metropolitana avisou a todos os vigarios do Brasil que deverão mandar repicar os sinos, assim que seja anunciada a eleição do novo pontifice.

QUEM ERA O CARDIAL PACELLI

CIDADE DO VATICANO, 2 (A UNIÃO) — O cardial Pacelli tornou-se secretário de Estado do Papa Pio XI, em fevereiro de 1930, tendo sucedido ao cardial Gasparri, no posto mais elevado e mais importante do Vaticano.

Ingressando na Congregação dos negócios eclesiásticos extraordinários, logo após sua ordenação, apenas abandonou temporariamente êsse serviço para representar a Santa Sé em Munich e em Berlim. Seguidamente redator, sub-secretário e finalmente secretário dessa importante Congregação, ascendeu a todos os postos da diplomacia do Vaticano, antes de ser chamado a dirigi-la aos cincoenta e quatro anos.

Monsenhor Pacelli pertence, por suas origens a essa burguezia romana que permaneceu fiél á Sé apostólica, o que não fez, sem pesados sacrificios.

Quando após os acontecimentos de 1870 a aristocracia négra era atraida para a côrte, algumas familias romanas preferiram a derrocada material a ter de submeter-se. A familia do cardial pertencia a êsse grupo, que mais favorecidas não tiveram que sofrer evoluindo sempre em torno da cadeira de São Pedro. Deu á Igreja um financista, Ernesto Pacelli, um célebre advogado consistorial, Philippe Pacelli o intermediário do acôrdo de Latrão, Francisco Pacelli, o novo marquez e conselheiro de Estado e emfim secretário de Estado, Eugenio Pacelli, filho de Philippe e irmão de Francisco.

Contudo Pacelli não chegou a tal posição pelos laços que o prendiam aos seus parentes notáveis.

Elevou-o seu próprio valor. Logo após sua ordenação, o jovem padre sentiu-se atraido pelos estudos juridicos. Foi necessária grande insistência do mons. Gasparri para afastá-lo da catedra de direito canônico que lhe oferecia o seminário romano.

Gasparri com efeito, grande descobridor de homens, notára em Pacelli um colaborador hábil. Chamou-o a si e fez a sua carreira.

Nuncio apostólico em Munich, dêsde 1917, teve ali oportunidade de demonstrar o seu talento. Um italiano sucedia ao austriaco Fruhwirth, ao mesmo tempo que a Itália lutava ao lado dos aliados contra os Impérios Centrais. Ao fim de alguns mêses o novo nuncio se tornava o intérprete autorizado da politica mundial do Papa e o agênte principal da grande emprêsa que Bento XV empreendia em favôr da paz.

Em 1920, após um acôrdo entre a Santa Sé e o govêrno de Berlim, Pacelli foi acreditado oficialmente junto ao Reich, instalando-se na capital alemã, entretanto quatro anos depois em 1924.

Em 1929 recebeu no consistório, a 16 de dezembro, o chapéu cardinalicio. Dois mêses mais tarde era investido das funções de secretário de Estado.

Durante os onze anos em que esteve na Alemanha exerceu uma atividade múltipla e ininterrupta ressaltando a feliz conclusão de dois acordos: um com a Baviéra e outro com a Prussia.

Como nuncio não poude fazer um acôrdo mais geral que ligasse á Santa Sé ao Reich inteiro mas logo mais no cargo de secretário de Estado conseguiu terminar a sua obra.

O cardial Pacelli chegando á secretário de Estado do Vaticano, encontrou uma situação nova, que de resto êle mesmo contribuiu a crear: o tratado reconciliando a Santa Sé com o Estado totalitário.

Um traço do caráter dêsse prelado é a sua humildade. Tão altamente colocado, sempre fez questão de se confundir com a massa anônima. E' bem conhecida a sua frase:

— "Sou apenas um padre".

AS EXPRESSIVAS HOMENAGENS

que serão prestadas em Campina Grande, por todas as classes sociais, ao interventor Argemiro de Figueirêdo

(Conclusão da 1.ª pag.)

COMISSÕES E SUB-COMISSÕES DOS FESTEJOS

Além da comissão central, que se encontra á frente de todas as homenagens, fôram constituidas as seguintes sub-comissões, no sentido de, por uma divisão de trabalho, se alcançar o maior brilhantismo nas solenidades do dia em que o pôvo campinense recepcionará o dr. Argemiro de Figueirêdo.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO

Prof. Almeida Barrêto
João Rique
Ernani Lauritzen
Aluisio Campos
João Araújo
Dr. Júlio Rique
Dr. Edesio Silva.

COMISSÃO DE IMPRENSA

Mauro Luna
Luiz Gomes
Luiz Gil
Elísio Nepomuceno
Adauto Rocha
Dr. Severino Pimentel.

COMISSÃO DE FESTAS

Dr. Severino Cruz
Dr. Hortensio Ribeiro
Veneziano Vital
Professor Luiz Gil
Dr. Iatí Leal.

COMISSÃO DO BANQUÊTE

Lino Fernandes de Azevêdo

COMISSÃO ESCOLAR

Tenente Alfrêdo Dantas
Prof. Severino Loureiro
Padre Severino Mariano
Prof. Pedro Aragão.

COMISSÃO DE DONATIVOS AOS POBRES

Irmã Galzy
João da Cunha Lima
Arnaldo de Albuquerque
Antonio Borges da Costa.

COMISSÃO DA SOLENIDADE RELIGIOSA

Padre José Delgado
Cônego João Borges de Sales
Padre Manuel da Costa
Padre Odilon Pedrosa
Dr. José de Farias
Dr. Acacio Figueirêdo
Otaviano Bezerra
Demostenes Barbosa.

Comissão de senhoras e senhoritas da sociedade campinense que recepcionarão o dr. Argemiro de Figueirêdo, á tarde, na manifestação popular, á noite, no banquête do Colégio da Imaculada Conceição e no baile do Campinense Clube:

Exmas. sras. d. Eliza Velôso Figueirêdo, Maria Júlia Figueirêdo, Alice Rique, Amélia Farias, Maria de Lourdes Lauritzen, Rosa Vieira Rique, Cristina P. Silva, Maria José Rolim, Maria de Lourdes Moura Ribeiro, Dalva Moura, Marié Figueirêdo, Vicentina Vital Figueirêdo, Joselita Brasileiro, Daura Marcelino, Adalgisa Cesar de Almeida, Maria de Lourdes Pinto, Carminha Leite, Guiomar Cear, Olga Camara Azevêdo, Marlí Belo de Albuquerque, Otilia Xavier Sampaio, Vanda Uchôa, Belmira Quirino, Eunice Santos, Guiomar Gaudencio, Helena Oliveira, Iracêma Souto, Emiléa e Genira Nóbrega, Maria Amélia de Oliveira, Iris e Iara Leal, Carmelí Cesar, Eunice Ribeiro, Aidí e Lilí Albuquerque, Enide Caminha, Conceição e Nevinha Tavares e Maria das Mercês Cavalcanti.

O PROGRAMA GERAL

5 Horas — Alvorada, salvas, etc.

6 Horas — Distribuição de carne a mil familias pobres no Asilo de Mendicidade, mediante apresentação de cartões.

8 Horas — Missa solene na matriz em ação de graças, passando logo após o sr. Interventor revista ás tropas aqui aquarteladas, sociedades esportivas e escolas, a quais tomarão posição nas seguintes ruas: Floriano Peixoto (lado direito), Maciel Pinheiro, Epitacio Pessôa, 7 de Setembro e Praça do Relogio.

Na avenida Marquês de Herval, onde será construido elegante palanque assistirá s. excia. o desfile em sua honra das fôrças, sociedades esportivas e formações escolares, que se escoarão pelas ruas Bento Viana, Afonso Campos, Praça da Luz e Praça Clementino Procópio.

9,30 Horas — Visita ao Hospital Pedro I, onde serão inaugurados os melhoramentos mandados fazer por s. excia., com a aposição do seu retrato.

10,30 Horas — Inauguração do Stadio do Paulistano.

11,30 Horas — Visita do Interventor Federal ao Asilo de Mendicidade. Inauguração dos melhoramentos ali realizados por s. excia. e do Jardim da Infancia, com a aposição do retrato do Chefe do Govêrno do Estado.

15 Horas — Grande concentração popular á avenida Marquês de Herval, onde uma hora depois chegará s. excia., para receber as homenagens de gratidão do pôvo. Saudará s. excia. o dr. Hortensio de Sousa Ribeiro, seguindo-se outros oradores.

20 Horas — Banquête de 150 talheres oferecido a s. excia. pelo pôvo. Fará o discurso oficial o dr. Ascendino Moura. O sr. prefeito do Municipio levantará o brinde de honra ao Chefe do Govêrno Nacional.

Retrêtas em todas as praças publicas pelas bandas de música aqui presentes. Fôgos de artificio, balões, etc.

22 Horas — Baile oferecido pelo Campinense Clube ao sr. Interventor Federal. Saudará s. excia. o dr. José Pinto.

Bailes populares nos clubes Paulistano E. Clube, Aliança-Clube, Ipiranga F. Clube, União Social Clube, Juventude Social Clube, 7 Esporte Clube, Guarani Clube e Sociedade Beneficente dos Artistas.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA GRÃ BRETANHA

LONDRES, 23 (Pelo aéreo) — Em vários relatórios que acabam de ser publicados reflete-se a solidez da situação econômica da Grã-Bretanha.

O ativo englobado, por exemplo, das sociedades construtoras do País está creado em 756.000.000 de libras e os adiantamentos sob hipotécas feitos por essas emprêsas, segundo dados até hoje conhecidos, atingiram em 1938, aos algarismos "records" de 140.000.000 de libras.

Outra prova das condições sadias da economia nacional se encontra no aumento constante da produção de eletricidade. Em dezembro de 1938, essa produção foi de 7% superior a de igual mês de 1937 e o total da eletricidade gerada alcançou um aumento de 6,5% sôbre a do ano anterior.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

MANTIDA A MULTA POR INFRAÇÃO DA LEI

RIO 2 — (A. N.) — O ministro Valdemar Falcão manteve a multa de um conto de réis aplicada á firma Sardi & Sauer, por haver infringido a lei dos dois terços.

—

O 24.º ANIVERSARIO DO "CORREIO DO CEARA"

RIO, 2 — (A. N.) — Os jornais noticiam com simpatia a passagem do 24.º aniversario do "Correio do Ceará", atualmente dirigido pelo jornalista Carlos Piszin.

—

SEGUIU PARA POÇOS DE CALDAS

RIO, 2 — (A UNIÃO) — Seguiu hoje para Poços de Caldas, a fim de fazer uma estação de repouso, o ministro Francisco Campos titular da Justiça.

—

SUBIU A PETROPOLIS O MINISTRO DA GUERRA

RIO, 2 — (A UNIÃO) — O ministro Eurico Dutra subiu hoje a Petropolis, a fim de se submeter a despacho do presidente Getúlio Vargas volumoso expediente de sua pasta.

—

ACONSELHOU O CONSUMO DO CARVÃO NACIONAL

RIO, 2 — (A UNIÃO) — Sob a presidencia do ministro Mendonça Lima, reuniram-se hoje os consumidores de carvão.

O titular da Viação aconselhou os mesmos a preferência do produto nacional, que satisfaz plenamente as exigências.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

RIO, 2 — (A UNIÃO) — Reunir-se-á amanhã, sob a presidência do ministro Mendonça Lima, a comissão encarregada da abertura e julgamento das propostas para a instalação da Fábrica de Aviões de Lagôa Santa, o que se realizará no momento.

—

MAIS 130 CONTOS PARA O CHILE

RIO, 2 — (A UNIÃO) — A comissão orientadora dos socorros ás vitimas do Chile entregou, hoje, ao representante diplomático daquêle país nesta capital, a quantia de 130:000$000, arrecadada aqui e em outras cidades.

—

CHAMBERLAIN NA EMBAIXADA SOVIETICA

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — O primeiro ministro Chamberlain compareceu ontem a uma recepção na embaixada soviética, o que acontece pela primeira vez com um Chefe de Govêrno conservador.

—

NÃO SE TRATA DE MOBILIZAÇÃO

ROMA, 2 — (A UNIÃO) — Foi convocada hoje a classe de 1918, que como se sabe, em todos os países, é muito reduzida.

Em consequência fôram convocados igualmente os que nasceram nos primeiros 4 mêses de 1919, a fim de completar-se o numero regulamentar.

Nos meios autorizados afirma-se que não se trata de uma mobilização, pois a classe de 1918 tinha de ser convocada logo no mês vindouro.

—

UM CONVITE AO GENERAL HORTA BARBOSA

MOTEVIDEU, 2 — (A. N.) — O embaixador Batista Luzardo comunicou-se com o general Horta Barbosa, presidente do Consêlho Nacional de Petróleo, do Brasil, transmitindo-lhe o convite das companhias petroliferas uruguaias para que o ilustre militar visite êste país.

SAIBAM TODOS

Parece que no México os automóveis fazem muitas vítimas entre os transeuntes desamparados de qualquer proteção contra tal flagélo. Parece porque acaba de se constituir ali um Sindicato de Pedestres, cujo fim é defender os interesses da "classe" em matéria de transito. Como na capital mexicana ha um automóvel para 70 pedestres, o sindicato será numerosíssimo. Por isso, vai instalar-se num vasto edifício localizado numa das ruas principais da cidade.

—

Ato agradavel é, não ha dúvida, visitar-se um grande e rico museu de arte. Isso, entretanto, oferece, em geral, um sério inconveniente. Como as visitas tenham de prolongar-se por longas horas e ás vezes, por longos dias (dado que se visite um museu como o Louvre de Paris), o visitante vê-se forçado a interromper o seu prazer para sair e ir fazer refeições. Esse inconveniente está sendo sanado agora na capital da França. Depois que a Comédia Francêsa instalou um bar e a Bibliotéca Nacional um restaurante, de modo que os frequentadores podem alimentar-se dentro dos próprios edifícios, o Museu do Homem instalou também a sua cozinha e o seu salão de almoço, e outros museus cogitam de igualmente arraçoar os seus visitantes. Chegará a vez do Louvre o mais importante museu da França e um dos mais importantes do mundo? E' possivel, desde que seja vencido o temor de incêndio, que a administração manifesta.

—

Nos últimos 70 anos, desde que se descobriram os chamados canais de Marte a ciência não póde ainda demonstrar positivamente a existência de habitantes nêsse planêta. Admite, todavia, que duas classes de séres poderiam ali viver. A primeira seria a de séres com a fórma de vida que conhecemos. Em tal caso, deveriam respirar oxigênio como os habitantes da Terra. Ora, os astrónomos têm evidenciado que na atmosféra de Marte há sómente a milésima parte de oxigênio que contém a atmosféra terrestre. Conseguintemente nenhum sêr á nossa semelhança poderia ali viver sem ar respiravel artificial, isto é, sem bomba de oxigênio. A outra classe de habitantes marcianos poderia ser constituida por criaturas "anaeróbicas", isto é, que não necessitam de oxigênio.

NOTAS DE PALÁCIO

Em companhia do seu filho, sr. Raul Silva, esteve ontem em Palácio, o sr. Tito Silva, a fim de agradecer pessoalmente as felicitações que lhe enviára o interventor Argemiro de Figueirêdo, quando do transcurso do seu aniversário natalicio, recentemente ocorrido.

—

Esteve ontem, á tarde, no Palácio da Redenção, conferenciando com o sr. Interventor Federal sôbre assuntos de serviços o dr. Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Distrito da Inspetoria das Obras Contra as Sêcas, nêste Estado.

—

Apresentou despedidas ao Chefe do Govêrno, por ter de viajar para Belo Horizonte, onde vai assumir as funções de fiscal do consumo o sr. José do Carmo da Silva.

—

O Interventor Federal mandou visitar ontem, por intermédio do seu ajudante de ordens, tenente Manuel Câmara, o sr. Paula Cavalcanti, que se acha enfêrmo, nesta capital.

—

Ontem á tarde, estiveram em Palácio, em visita de cumprimentos ao Chefe do Govêrno, o sr. Manuel Gonçalves, residente em Sousa; dr. Porto Silveira, representante do Serviço de Publicidade do Radio Clube de Pernambuco e o jornalista Pedro Aragão, diretor de "O Rebate" de Campina Grande.

—

O prefeito Batista Leite ontem, á tarde, esteve no Palácio da Redenção, a fim de apresentar despedidas ao sr. Interventor Federal, por ter de retornar para Bonito.

—

Durante o dia de ontem, o sr. Interventor Federal recebeu em seu gabinéte de trabalhos mais as seguintes pessôas: prefeitos Carlos Pessôa, Renato Ribeiro, Sabiniano Maia e Praxédes Pitanga; srs. José Antonio da Rocha e João Luiz Ribeiro de Morais; o vice-consul da Suiça; drs. Gilberto Leite, Paula e Silva e Alfrêdo Miranda; srs. Delfino Costa, Otaviano Bezerra, prof. Francisco Rangel e José Caetano; Irmã Rosa Maria, superiora do Abrigo de Menores "Jesus de Nazaré"; sras. Maria Hermelinda Lins, Auta de Luna Alves e Rosalia Diniz.

PRODUÇÃO PARAIBANA DE OLEO DE BALEIA NO SEXÊNIO 1933-1938

(Comunicado do Departamento de Estatística e Publicidade — Serviço de Estatística) N.º 35

É AINDA pouco desenvolvida a indústria de óleos animais no Estado.

Existe uma só fábrica que explora a indústria de óleo de baleia — a Cia. de Pesca Norte do Brasil. Com um capital de 800:000$000 e funcionando com energia própria (termo-elétrica) a C. P. N. B. trabalha com um número de operários que varia entre 30 e 70. Foi instalada em 1912 e a sua força motriz é de 330 H. P.

Vejamos alguns dados estatísticos sôbre a produção de **óleo de baleia**: Em 1931 e 1932, não houve pesca. No período 1933-38 foi a seguinte a quantidade produzida:

Ano	Quilos		Valor
1933	271.830	quilos no valor de	479:700$
1934	326.060	" " " "	575:400$
1935	279.990	" " " "	494:100$
1936	234.430	" " " "	413:700$
1937	205.540	" " " "	478:000$
1938	273.308	" " " "	635:600$

A produção de **fosfáto de ôsso**, se representou, naquele período, pelos algarismos seguintes:

Ano	Quilos		Valor
1933	21.120	quilos no valor de	5:280$
1934	27.060	" " " "	6:765$
1935	14.000	" " " "	3:700$
1936	21.000	" " " "	5:250$
1937	25.000	" " " "	7:500$
1938	7.000	" " " "	2:100$

A quantidade de **guano de carne** produzida, foi a seguinte:

Ano	Quilos		Valor
1933	3.120	quilos no valor de	624$
1934	10.000	" " " "	2:000$
1935	20.000	" " " "	4:000$
1936	15.000	" " " "	3:000$
1937	18.000	" " " "	3:600$
1938	31.000	" " " "	6:200$

Analisando, por fim, os dados da produção de óleo de baleia, é fácil verificar que, no sexênio 1933-1938, a média anual de produção foi de ... 265.193 quilos, ou seja, uma produção total de 1.591.158 quilos.

Como se vê, a produção dêsse produto vem se mostrando praticamente estacionária.

ENCERROU-SE O CONVÊNIO DOS ESTADOS CAFEEIROS

Estabelecida em 30% a quota de equilíbrio para a safra 1939-1940 — Outras resoluções adotadas

RIO, 2 — (A UNIÃO) — Encerrou-se ontem, o Convênio dos Estados Cafeeiros, reunido com o objetivo de assentar diversas providências para melhor execução da politica de amparo áquêle produto, criada pelo presidente Getúlio Vargas, logo após o advento do Estado Novo.

Nêsse conclave, tomaram parte os Estados de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Goiaz, Paraná, Espirito Santo Baía e outros.

RESOLUÇÕES ADOTADAS

RIO 2 — (A. N.) — O Convênio dos Estados Cafeeiros que se reuniu ontem, pela última vez, tomou várias resoluções, entre as quais reconhecer a necessidade do restabelecimento do quilibrio entre a produção e o consumo; adoção da respectiva quota para a safra 1939-1940 em 30% e embarque daquêle produto, de preferência das qualidades estabelecidas pelo Departamento Nacional do Café.

Para a safra 1940-1941 a quota de equilibrio que se fizer necessária será fixada pelo D. N. C.

Ficou resolvido, ainda, que as quotas serão constituidas de cafés comerciaveis, não inferiores ao tipo 8, e adquiridos no interior, sendo tomadas outras providêcias.

Prefeito Carlos Pessôa

Em trato de interesse do municipio que dirige, acha-se nesta capital o dr. Carlos Pessôa, digno prefeito de Umbuzeiro.

S. s. demorar-se-á alguns dias em João Pessôa, retornando, após ao centro de suas atividades.

A REORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO

Declaração do ministro Mendonca Lima — Necessária a criação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro

RIO, 2 (A. N.) — O ministro Mendonca Lima, falando á imprensa sôbre a anunciada reforma do seu Ministério, declarou que não se trata, propriamente, de uma reforma, e sim, da reorganização de alguns servicos apenas.

S. excia. abordou o probléma das estradas de ferro dizendo: "Não se compreende que se tenha um Departamento Nacional de Estradas de Rodagem quando não existe um de estradas de ferro. Iria longe se lhes dissesse os pormenores da tarefa importante que caberia ao novo departamento. Devo acentuar que em cada estrada de ferro o Govêrno deve ter sua administ.ação própria na parte administrativa. Até mesmo a Central do Brasil ficaria enquadrada no novo órgão, deixando-se, porém, a êste, o encargo da construção de obras sob sua inteira orientação".

O INVERNO

NO INTERIOR DO ESTADO

A propósito das copiosas chuvas que vêm caindo nêsses últimos dias, em todo o interior do Estado, o interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu mais o seguinte telegrama:

"Antenor Navarro, 1 — Todo o municipio muito bem chuvido. Saudações. — **Padre Cirilo de Sá, prefeito**"

CONSÊLHO REGIONAL DE GEOGRAFÍA

Segundo estava anunciado realizou-se ontem, a primeira reunião do Consêlho Regional de Geografia. Presidiu a sessão o dr. Lauro Montenegro, secretário da Agricultura, havendo ainda comparecido os conselheiros drs. José Gomes Coêlho, João Henriques, cônego Florentino Barbosa, sr. Veiga Junior, professôres José Batista de Mélo Sizenando Costa, João Vinagre e o sr. Leomax Falcão.

O expediente constou de diversos oficios e telegramas.

Na ordem do dia foi debatido o caso dos limites dêste Estado com o do Rio Grande do Norte, tendo o presidente aféto o estudo da questão á comissão revisôra, que ficou acrescida dos conselheiros: srs. José Gomes Coêlho, João Vinagre e Veiga Junior.

Pelo conselheiro João Vinagre foi requerida á casa a designação de uma comissão para visitar o dr. Guedes Pereira, membro do Consêlho, que se encontra enfêrmo. Para tal fôram designados os professôres José Batista de Mélo, Sizenando Costa e João da Cunha Vinagre. E porque nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo se convocado outra para dia oportunamente designado.

A ESPANHA REPUBLICANA PREPARA-SE PARA RESISTIR AO EXÉRCITO FRANQUISTA

O sr. Martinez Barrios, ao assumir a presidência da República, convocou as côrtes para proceder á eleição do novo chefe do govêrno republicano — Dominada a sublevação de parte da esquadra republicana em Cartagena — Fuzilados dois comandantes de "destroyers" e um almirante

MADRID, 2 — (A UNIÃO) — Todos os chefes governistas decidiram resistir até o fim ás forças nacionalistas.

Nos meios oficiais reina a impressão de que se obterá a vitória final.

ASSUMIU A PRESIDENCIA DA REPUBLICA O SR. BARRIOS

MADRID, 2 — (A UNIÃO) — O sr. Martinez Barrios assumiu, hoje, a presidencia da República, na qualidade substituto legal do presidente Azana que renunciou.

De acôrdo com o art. 68, da Constituição Espanhola, o presidente Barrios convocou as Côrtes a fim de proceder á eleição definitiva do novo presidente da República.

A eleição será realizada nas provincias de Murcia, Cartagena e Madrid.

BOMBARDEADO O PORTO DE DENIA

MADRID, 2 — (A UNIÃO) — Cinco aviões trimotores nacionalistas bombardearam o porto de Denia, atirando 56 bombas.

Os estragos não são consideraveis.

A FRANÇA VAI SUSPENDER A REMESSA DE VIVERES PARA A ESPANHA REPUBLICANA

PARIS, 2 — (A UNIÃO) — As autoridades francêsas resolveram suspender a remessa de viveres para a Espanha Republicana a fim de apressar o término da luta espanhola.

A REVOLTA DA ESQUADRA EM CARTAGENA

GIBRALTAR, 2 —(A UNIÃO) — Em consequência do principio de sublevação em varios navios da esquadra republicana, surta em Cartagena, fôram, hoje, condenados á morte, dois comandantes de "destroyers" e um almirante.

O govêrno está cogitando de enviar os navios da esquadra para aguas estrangeiras a fim de evitar a sua captura pelos nacionalistas.

CUIDADO COM A TRIPULAÇÃO!

BURGOS, 2 — (A UNIÃO) — As noticias de que o govêrno republicano tem confiança na tripulação dos navios de guerra republicanos está comprovada na mensagem enviada de Valência a Cartagena recomendando a máxima vigilancia com a tripulação.

COMO BURGOS RECEBEU A NOTICIA DO RECONHECIMENTO DO GOVERNO BRASILEIRO

BURGOS, 2 — (A UNIÃO) — Os meios oficiais receberam, com a máxima simpatia, a comunicação do govêrno brasileiro reconhecendo a Espanha Nacionalista.

O MARECHAL PETAIN FOI NOMEADO EMBAIXADOR FRANCÊS EM BURGOS

O MARECHAL PETAIN E' O 1.º EMBAIXADOR FRANCÊS EM BURGOS

PARIS, 2 — (A UNIÃO) — O marechal Petain foi nomeado, hoje, primeiro embaixador francês junto ao govêrno de Burgos.

A propósito, salienta-se que, em 1926, o generalissimo Franco foi aluno do grande cabo de guerra francês, tendo já servido sob suas ordens.

A permanência do marechal Petain, que já completou 83 anos, á frente da embaixada francêsa junto ao generalissimo Franco, será de pouco tempo.

O DUQUE DE ALBA E' "PERSONA GRATA" JUNTO AO GOVERNO INGLES

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — O govêrno britanico recebeu, como "persona grata" a indicação do Duque de Alba como encarregado dos negocios da Espanha Nacionalista até a nomeação do novo embaixador.

O GENERALISSIMO FRANCO PEDIU AO DUCE A RETIRADA DAS TROPAS ITALIANAS

PARIS, 2 — (A UNIÃO) — O chanceler Georges Bonnet informou, hoje á Comissão de Diplomacia da Camara que o generalissimo Franco já pediu ao "Duce" o regresso dos voluntarios italianos.

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Nota da Secretaria

Para o trato de interesses ligados á Junta nêste Estado, o presidente convoca uma reunião para hoje, ás 15 horas, no Palácio das Secretarias.

Dada a relevancia dos assuntos a sêrem ventilados, fôram expedidos convites aos elementos que a compõem.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA DO PÔVO, á rua Duque de Caxias.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 3 de março de 1939

Prefeitura Municipal de Patos

DECRETO N.º 22, de 31 de dezembro de 1938

Orça a receita e fixa a despêsa municipal para o exercício financeiro de 1939.

O Prefeito Municipal de Patos, usando das atribuições próprias do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do Município de Patos, para o exercício de 1939, é orçada em rs. 350:000$000 (trezentos e cincoenta contos de réis), proveniente dos impostos e rendas, assim discriminadas.

I — RECEITA ORDINARIA

1 — Licenças	28:000$000	
2 — Imp. predial urbano e suburbano	65:000$000	
3 — Imposto de diversões	2:000$000	
4 — Indústria e profissão	45:000$000	
5 — Taxa para exposição de mercadorias nas feiras	25:000$000	
6 — Imposto sôbre veiculos	3:000$000	
7 — Matrículas	1:000$000	
8 — Aferição	2:500$000	
9 — Taxa de produção	80:000$000	251:500$000

II — RENDA INDUSTRIAL

10 — Luz e força		50:000$000

III — RENDA PATRIMONIAL

11 — Matadouro e açougue	30:000$000	
12 — Currais	4:000$000	
13 — Cemitérios	1:000$000	35:000$000

IV — RECEITA EXTRAORDINÁRIA

14 — Dívida ativa	5:500$000	
15 — Multas	200$000	
16 — Entradas de origens diversas	7:800$000	13:500$000
		350:000$000

Art. 2.º — A despêsa do município de Patos, para o exercício financeiro de 1939, é fixada em rs. 350:000$000 (trezentos e cincoenta contos de réis), e será realizada de acôrdo com as seguintes verbas:

VERBA I — PREFEITURA

Pessoal:

a) subsidio do prefeito	12:000$000		
b) representação	6:000$000		
c) secretário	7:200$000		
d) escriturário	5:400$000		
	30:600$000		
e) datilógrafo	2:400$000		
f) continuo	1:800$000	34:800$000	

Material:

a) expediente	3:000$000		
b) recepções e outras despesas	5:00$000	8:000$000	42:800$000

VERBA II — TESOURARIA

Pessoal:

Tesoureiro	5:400$000	

Material:

Expediente	4:000$000	9:000$000

VERBA III — FISCALIZAÇÃO

Pessoal:

a) fiscal da cidade	3:600$000	
b) fiscal de obras	3:600$000	
c) percentagem aos procuradores da cidade e dos distritos	30:000$000	37:200$000

Material.

Aquisição de placas e padrões	1:500$000	38:700$000

VERBA IV — OBRAS PÚBLICAS

Construções, desapropriações, urbanização e conservação	75:060$000

VERBA V — ESTRADAS DE RODAGEM E CAMINHOS PUBLICOS

Pessoal:

Pessoal variavel	10:000$000	

Material.

Aquisição e concêrto de ferramenta	2:000$000	12:000$000

VERBA VI — ILUMINAÇÃO

(Emp. de Luz da Cidade)

Pessoal:

a) motorista	3:600$000	
b) ajud. motorista	1:800$000	
c) eletricista	1:800$000	
d) diaristas	2:000$000	9:200$000

Material:

a) combustiveis, concêrtos, material elétrico e acessórios	25:000$000		
b) imposto federal	1:800$000	26:800$000	
		36:000$000	177:960$000

(Emprêsa de Luz de Cacimba de Areia)

Pessoal:

Motorista		2:040$000	

Material:

a) combustiveis e concêrtos	4:000$000		
b) aquisição e montagem	16:000$000	20:000$000	58:040$000

VERBA VII — LIMPÊSA PÚBLICA

Pessoal:

a) ordenado ao chauffeur	3:600$000		
b) pessoal variavel	15:000$000	18:600$000	

Material:

Combustiveis, concêrto e acessórios	6:400$000	25:000$000

VERBA VIII — ADMINISTRAÇAO DO MATADOURO E AÇOUGUE

Pessoal:

a) administrador do Matadouro	1:800$000	
b) zelador do açougue	1:440$000	
c) pessoal variavel	1:500$000	4:740$000

Material:

Combustiveis, concêrtos e acessórios	2:000$000	6:740$000

VERBA IX — INSTRUÇAO

Contribuição de 10% ao Estado, para o serviço de instrução e educação	30:000$000

VERBA X — DEPART. DAS MUNICIPALIDADES

Contribuição de 2%	6:000$000

VERBA XI — ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÈRIO

Pessoal:

Ordenado ao inhumador	2:400$000	

Material:

Ferramentas	100$000	2:500$000
		306:240$000

VERBA XII — CAMPO DE DEMONSTRAÇAO

Pessoal:

a) técnico	2:400$000		
b) pessoal variavel	3:000$000	5:400$000	

Material:

a) arrendamento do terreno do campo	720$000		
b) ferramenta, máquinas e sementes	2:000$000	2:720$000	8:120$000

VERBA XIII — SECÇAO DE ESTATÍSTICA

Pessoal:

Agente	3:000$000	

Material.

Expediente	300$000	3:300$000

VERBA XIV — ALMOXARIFADO

Pessoal:

Almoxarife	1:560$000	

Material:

Expediente	100$000	1:660$000

VERBA XV — DESPESAS DIVERSAS:

a) ordenado ao regente da banda de música	3:000$000	
b) gratificação ao zelador do instrumental	1:200$000	
c) aquisição de instrumentos e acessórios	2:500$000	
d) expediente, alugueis da Delegacia e sub-delegacias de Polícia e asseio da cadeia pública	2:500$000	
e) aluguel do prédio da Prefeitura	1:800$000	
f) Idem do prédio do Forum	960$000	
g) Idem. do prédio do posto médico	720$000	
h) levantamento da planta do município	5:000$000	
i) auxilio a indigentes	1:000$000	
Eventuais	12:000$000	30:680$000
		350:000$000

TITULO PRIMEIRO

Do imposto de licenças

SECÇAO A

Licenças para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais:

1 — Algodão em pluma:

a) casa compradora e vendedora:

1.ª classe	1:500$000
2.ª classe	800$000
3.ª classe	600$000

b) casa recebedora por c/alheia:

1.ª classe	500$000
2.ª classe	200$000
c) comprador ambulante para casa estabelecida nêste município	200$000
d) idem, idem, para casa estabelecida noutro município	400$000

Algodão em rama:

1.ª classe	200$000
2.ª classe	140$000
3.ª classe	100$000
e) comprador ambulante á maneira da letra C	80$000
f) idem, idem, á maneira da letra D	150$000
2 — Alambique ou distilação	100$000

3 — Alfaiataria:

1.ª classe c/estoque de tecidos á venda	100$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000
4 — Artefátos de tecidos, inclusive rêdes	50$000
5 — Artigos carnavalêscos	50$000

6 — Atelier de modista:

1.ª classe (c/vitrine)	50$000
2.ª classe	20$000

7 — Agências e sub-agências:

De automóvel:

1.ª classe (automóveis e acessórios)	300$000
2.ª classe	200$000
a) de querozene, óleo ou graxa	50$000
b) de máquinas de costura	50$000
c) de máquinas de escrever	50$000
d) de jornais e revistas	10$000
e) de loterias ou clubes de sorteios	100$000
f) de Companhias de Seguros (angariadores)	50$000
g) de Fábrica de cigarros (depositário)	100$000
h) de motocicletas	100$000
i) de bicicletas	100$000
j) de cofres, máquinas de escrever, vitrolas, máquinas de calcular, rádios e duplicadores	100$000

8 — Aguardente:

a) deposito:

1.ª classe	200$000
2.ª classe	120$000
b) vendedor ambulante	50$000

9 — Armazens:

a) de cereais	100$000
b) de sal	100$000

c) de couros e peles:

1.ª classe	300$000
2.ª classe	250$000
d) comprador ambulante de péles para casa estabelecida nêste municipio	30$000
e) idem, idem, para casa estabelecida noutro município	60$000
10 — Acampamento de ciganos	100$000

11 — Banco:

a) com séde nêste municipio	300$000
b) com séde noutro municipio	500$000

12 — Barbearia:

1.ª classe (c/fiteiro de perfumes á venda)	60$000
2.ª classe (s/fiteiro)	30$000
3.ª classe	15$000
Fóra do perímetro urbano e nas povoações	15$000
13 — Barbeiros ambulantes	10$000

Nota: — Estão isentos dêste imposto os estabelecidos.

14 — Beneficiador de arrôz.

1.ª classe	60$000
2.ª classe	30$000

15 — Beneficiador de milho:

1.ª classe	60$000
2.ª classe	30$000

16 — Bilhar:

1.ª classe	100$000
2.ª classe e nas povoações	50$000

17 — Bar:

a) c/bebidas e pastelaria	50$000
b) idem, somente c/bebidas	30$000

18 — Bazar:

Nas festas populares ou religiosas, por noite	5$000

19 — Bomba de gazolina.

Por cada bomba colocada na via publica	50$000

20 — Bomba de oleo:

Por cada bomba	20$000

21 — Calçados:

1.ª classe	120$000
2.ª classe	60$000

22 — Casa de aviamento para sapateiro e obras de couro:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 60$000

23 — Chapéus:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 60$000

24 — Casa de pasto:

1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000
3.ª classe 10$000
25 — Caldo de cana 10$000
26 — Cinêma 200$000
27 — Caieira (p|fabrico de cal) 20$000

28 — Cortumes:

1.ª classe 100$000
2.ª classe 50$000
3.ª classe 25$000
29 — Correspondente de bancos ou casas comerciais 50$000

30 — Cereais

Casa retalhista:

1.ª classe 40$000
2.ª classe 30$000

31 — Engenho de moer:

a) a vapor 60$000
b) a tração animal 30$000

32 — Estivas:

a) armazem em grosso 200$000

b) a varejo:

1.ª classe 80$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 40$000

33 — Escritórios:

De comissões, consignações por c|alheia ou própria 100$000

34 — Fábrica de sabão:

1.ª classe 200$000
2.ª classe 100$000
3.ª classe 50$000
35 — Fábrica de gêlo 100$000

36 — Fábrica de óleos vegetais:

1.ª classe 1:000$000
2.ª classe 500$000

37 — Fábrica de rêdes:

1.ª classe 100$000
2.ª classe 50$000

38 — Fábrica de tecidos e fiação 1:000$000

39 — Fábrica de bebidas em geral:

1.ª classe 200$000
2.ª classe 100$000
40 — Fábrica de mosaicos 100$000

41 — Fábricas de malas e maléias:

1.ª classe 30$000
2.ª classe 20$000

42 — Fábrica de artigos não especificados:

1.ª classe 100$000
2.ª classe 50$000
3.ª classe 25$000

43 — Ferragens:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 80$000
3.ª classe 60$000
44 — Fumo (depósito) 50$000
45 — Garage de bicicletas 20$000
46 — Geladeira 10$000

47 — Hotel e hospedaria:

1.ª classe 80$000
2.ª classe 50$000
Nas povoações 20$000

48 — Joias:

1.ª classe 100$000
2.ª classe 50$000
Vendedor ambulante 50$000

49 — Livraria:

1.ª classe 100$000
2.ª classe 50$000
3.ª classe 25$000

50 — Louças e vidros:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 30$000

51 — **Maquinismo para beneficiar algodão** (dentro ou fóra da cidade e nas povoações):

1.ª classe 120$000
2.ª classe 100$000

52 — Miudezas e perfumarias:

1.ª classe 200$000
2.ª classe 120$000
3.ª classe 60$000

53 — Móveis:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 30$000

54 — Material para construção (cal, cimento, madeiras e congêneres):

1.ª classe 120$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 30$000

55 — Material elétrico:

1.ª classe 120$000
2.ª classe 80$000
3.ª classe 40$000

56 — Marchantes:

a) para exercer o comércio de carne sêca ou verde no açougue público da cidade, em qualquer das tarimbas 1, 2, 10, 11, 12, 13, 21 e 22, com direito sôbre elas durante o exercício respectivo 30$000
b) idem, idem, em qualquer das de ns. 3, 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, com os mesmos direitos referidos na letra A 20$000
c) idem, idem, em qualquer das do segundo departamento, também com os mesmos direitos referidos na letra supra 10$000
d) fóra do açougue em toldas, na cidade ou nas povoações 10$000

57 — Oficinas:

a) de arreios, sélas, selins e congêneres 20$000

b) de concêrtos e montagem de automóvel:

1.ª classe 80$000
2.ª classe 40$000

c) de móveis:

1.ª classe 60$000
2.ª classe 40$000
3.ª classe 20$000
d) de serralheiro 10$000
e) de ferreiro 10$000
f) de funileiro 10$000
g) de ourives e relojoeiro 30$000

h) de sapateiro:

1.ª classe 30$000
2.ª classe 15$000
3.ª classe 10$000
i) de carpinteiro 10$000
j) de tintureiro 10$000
58 — Olaria de tijólo ou têlha 10$000

59 — Padaria:

1.ª classe 80$000
2.ª classe 60$000
3.ª classe 30$000

60 — Farmácia:

1.ª classe 200$000
2.ª classe 150$000
3.ª classe 100$000

61 — Perfumaria:

Casa de essências e perfumes:

1.ª classe 60$000
2.ª classe 30$000

62 — Fotógrafo:

a) com atelier na cidade 20$000
b) idem, idem, nas povoações ou ambulante 10$000

63 — Quitanda:

a) com fósforo, fumo e aguardente 30$000
b) sem essas mercadorias 15$000
64 — Reformador de chapéus 10$000
65 — Sorveteria c|bebidas alcoolicas á venda 80$000
Sem bebidas 40$000

66 — Sal:

Para vender a retalho 40$000

67 — Torrefação de café:

1.ª classe 80$000
2.ª classe 40$000

68 — Triturador de sal:

1.ª classe 60$000
2.ª classe 30$000

69 — Tecidos:

1.ª classe 300$000
2.ª classe 200$000
3.ª classe 120$000

70 — Usinas e prensas:

a) usina que tiver de 3 máquinas a mais de descaroçar 2:000$000
b) por usina que tiver menos de 3 máquinas 1:000$000

71 — Vendedor ambulante:

a) de tecidos 60$000
b) de miudezas 40$000
c) de tecidos, miudezas e quadros, para manter o comércio em casa comercial ou domicílio, até 15 dias 20$000
d) de artigos não especificados 20$000

72 — Tipografia:

a) com um prélo 50$000
b) com mais de um 100$000

SECÇÃO B

Licenças para construção, reconstrução, acrescimos e concêrtos, etc.:

1 — Abertura ou desvios de caminhos públicos 20$000
2 — Abertura ou encerramento de portas ou janélas exteriores, por unidade 2$000
3 — Alinhamento de qualquer natureza, por metro (frente de construção) 1$000
4 — Reconstrução de muros ou fronteiras, por metro de frente 1$000
5 — Idem, nas ruas menos importantes $500
6 — Assentamento de cancélas em caminho público 20$000

7 — Edificação nas ruas da cidade:

a) nas principais ruas 15$000
b) nas menos importantes 10$000
c) nas povoações ou vilas 8$000
d) qualquer obra não prevista 6$000

SECÇÃO C

Licença para colocação e exibição de anúncios

1 — Anuncios:

a) por meio de placas, cartazes, tabolêtas ou letreiro no exterior de prédios ou muros e em postes 5$000
b) em qualquer parte do perimetro urbano 2$000
c) em reclame com estridor, camelots, etc., de cada vez 5$000
Nota: — Excetuam-se os reclames de circo, cinema ou teatros.

SECÇÃO D

Licença para ocupação de vias públicas:

1 — Permanencia de lotes de algodão ou de outras mercadorias, nas ruas principais, pelo prazo máximo de cinco dias 5$000
2 — Idem de artigos insalubres, inflamaveis, explosivos, pelo prazo improrrogavel de tres horas 10$000

SECÇÃO E

Licença para exercer profissão:

1 — Advogado (provisionado ou não) 80$000
2 — Médico 80$000
3 — Dentista (licenciado ou não) 70$000
4 — Perito contador ou guarda-livros 50$000
5 — Chauffeur 20$000

TÍTULO SEGUNDO

Imposto predial urbano, suburbano e rural:

1 — No perimetro da cidade e nas povoações, por uma casa de tijólo ou de taipa, sôbre o valor locativo da mesma, quando alugado 10%
2 — Idem, idem, quando ocupada pelo próprio dono como domicílio de sua familia 2,5%

3 — Na zona rural do município:

a) por uma casa de tijolo 4$000
b) idem, de taipa 2$000
4 — De cada metro corrido de terreno não edificado no alinhamento do perímetro urbano, até 20 metros, por metro $250
De 21 a 100 metros, por metro $150
Excedendo de 100 metros cobrar-se-á por metro ou fração de metro excedente $100

TÍTULO TERCEIRO

Imposto de diversões:

1 — Armação de corêtos, tablados, barracas, etc. 5$000
2 — Barracas de prendas, por sorteios permitidos, postas nas festas e feiras, por cada exposição 5$000
3 — Carrocel, para armar e funcionar até 10 dias 50$000
4 — Troupe, circo ou qualquer outra diversão, para exibir-se durante uma temporada 50$000

5 — Casas de diversões com jogos permitidos:

1.ª classe (por dia) 20$000
2.ª classe (por dia) 10$000
3.ª classe (por dia) 5$000

6 — Bilhetes de ingresso em teatro, cinêma ou local da diversão:

a) de custo de $500 a 1$500 $100
b) de custo de 1$600 a 2$000 $200
c) de custo de 2$100 a 5$000 $300
d) de custo de 5$100 a 10$000 $500
e) de custo de 10$100 a 15$000 $700
f) de custo de mais de 15$000 1$000

TÍTULO QUARTO

Imposto de indústria e profissão:

50% do imposto sobre indústria e profissão, cobrado pelo Estado.

TÍTULO QUINTO

Taxa para exposição de mercadorias nas feiras:

1 — Volume de cereais até 8 cuias $400
2 — De mais de 8 cuias $800
3 — Por volume de frutas $400
4 — Por volume de rapadura $400
5 — Por ancorêta de aguardente 5$000
6 — Para vender fumo a retalho 1$500
7 — Idem, idem, em grosso, por cada rôlo 1$000
8 — Para vender rêde com depósito n|municipio 1$000
9 — Idem, idem, sem depósito n|municipio 2$000
10 — Por banco de calçados e artigos congêneres 1$500
11 — Por volume de café 1$000
12 — Para vender chocalho ou obras de ferro 3$000
13 — Por banco de tecidos em geral, de casa estabelecida nêste municipio 5$000
14 — Por banco de tecidos de casa estabelecida noutro municipio 10$000
15 — Por banco de miudezas, ferragens ou louças, de casa estabelecida nêste municipio 3$000
16 — Idem, idem, de casa estabelecida noutro municipio 6$000

17 — Para vender madeira (carga)	$500
18 — Para vender óleos	1$000
19 — Para vender mêsas (unidade)	$500
20 — Para vender tamborêtes (unidade)	$200
21 — Para vender sélas e arreios	1$000
22 — Por volume de peixe	$500
23 — Para vender queijo	1$000
24 — Por barrica de bacalháu	1$000
25 — Para vender caldo de cana ou gelada	1$000
26 — Para vender cordas, por volume	$200
27 — Por animal, cavalar ou muar	2$000
28 — Idem, idem, asinino	1$000
29 — Por botequim	$600
30 — Para vender dôces e bôlos	1$000
31 — Para vender louças de barro	$500
32 — Para vender malas ou malêtas (por unidade)	$500
33 — Para vender obras de flandres	$500
34 — Para vender retalhos de tecidos, de casa dêste municipio	1$000
35 — Idem, idem, de outro município	2$000
36 — Para vender sal	1$000
37 — Para vender café, a retalho	1$000
38 — Para vender café e açucar, a retalho	1$500
39 — Para vender café, açucar e quaisquer outras mercadorias do ramo de estivas, a retalho	5$000
40 — Por diversas mercadorias (missangas do Joazeiro, inclusive artigos de palha)	1$500
41 — Por caminhão de frutas a granel	10$000
42 — Por volume de mercadorias não especificadas	$500

TÍTULO SEXTO

Imposto sobre veículos:

1 — Por automóvel particular	30$000
2 — Idem, idem, de aluguel	40$000
3 — Por caminhão ou auto-onibus	50$000
4 — Por bicicleta	5$000
5 — Por motocicleta	20$000
6 — Por carro de tração animal, para trafegar no perímetro urbano	10$000

TÍTULO SÉTIMO

Matrículas:

1 — De ganhador	10$000
2 — De engraxador	10$000
3 — De botador dagua, cada chapa	2$500
4 — De leiteiro	5$000
5 — De taboleiro	5$000
6 — De material de construção, de cada animal	2$500
7 — De carregador de lenha, de cada animal	2$500
8 — De carro de mão para transporte de mercadorias	5$000
9 — De balaio para carregar mercadorias, nos dias de feira	2$500

TÍTULO OITAVO

Aferição:

1 — Metro ou fração	5$000
2 — Por medida de 5 a 10 litros	1$000
3 — Por litro ou meio litro	$500
4 — Por balança até 20 quilos	5$000
5 — Por balança de mais de 20 quilos	20$000

TÍTULO NONO

Taxa de produção

1 — Algodão em pluma:	
Por quilo	$025
2 — Algodão em caroço:	
Por volume até 75 quilos para beneficiamento ou não	1$500
3 — Cal:	
Por volume até 75 quilos	$200
4 — Cereais:	
Por volume até 75 quilos	$500
5 — Animais:	
a) vacum, por cabeça	1$000
b) suino, por cabeça	$500
c) caprino e lanigero, por cabeça	$300
6 — Couros sêcos ou salgados:	
Por quilo	$050
7 — Oléo de mamona, oiticica ou caroço de algodão:	
Por quilo	$015
8 — Pasta de caroço de algodão:	
a) Por volume até 75 quilos	$200
b) Por volume de 76 a 120 quilos	$400
c) Por volume de mais de 120 quilos	$600
9 — Peixe:	
a) Por volume até 60 quilos	1$000
b) Idem de mais de 60 quilos	1$500
10 — Peles:	
Por quilo	$050
11 — Piolho de algodão:	
Por volume até 75 quilos	$500
12 — Queijos:	
Por volume até 75 quilos	1$000
13 — Semente de algodão:	
Por volume até 75 quilos	$300
14 — Sabão:	
Por caixa até 40 barras	$200

15 — Mercadoria não especificada:	
a) Por volume até 60 quilos	$200
b) idem de mais de 60 quilos	$400

TÍTULO DECIMO

Renda Industrial

1 — Luz e força:	
a) consumo de luz por véla	$200
b) consumo de luz com contador, por k. w.	1$300

NOTA: — A taxa minima de luz permitida é de 16 velas, cobrando-se porém a caução de 4$000; para número superior será feita a caução de $200, por cada vela, acrescendo-se o imposto federal. A taxa minima para contador é de 10$000. Na Vila de Cacimba de Areia, a taxa minima permitida é de 25 velas.

TÍTULO DECIMO PRIMEIRO

Renda Patrimonial

1 — Açougue:	
a) De cada rez abatida na cidade, inclusive açougue	8$500
b) de cada suino, inclusive açougue	3$000
c) de cada lanigero ou caprino, inclusive açougue	1$200
d) de cada rez abatida nas povoações, inclusive açougue	6$000
e) de cada suino, abatido nas povoações, inclusive açougue	3$000
f) de cada lanigero ou caprino, abatido nas povoações, inclusive açougue	1$000
2 — Currais:	
Por cada rez vendida ou não	$700
3 — Matadouro:	
a) de cada rez para ser abatida	2$000
b) de cada suino	1$000
c) de cada caprino ou lanigero	$500
4 — Medidas:	
a) por aluguel de cada cuia de medir (por feira)	1$000
b) Idem de cada meia cuia (por feira)	$.00
c) idem de cada litro ou meio litro (por feira)	$300
5 — Cemitérios:	
a) inhumação de adultos em ataúde	15$000
b) Idem sem ataúde	12$000
c) idem em catacumbas	20$000
d) idem de crianças, em catacumbas	16$000
e) idem, idem sem ataúde	10$000
f) idem, idem com ataúde	12$000
g) para construir lastro perpetúo nas avenidas	50$000
h) para perpetuamento de tumulo nas avenidas	100$000
i) por exhumação de cadáveres	50$000
j) adultos em ataúde	8$000
k) sem ataúde	5$000
l) crianças	3$000
m) adultos em catacumba	10$000
n) crianças em catacumbas	8$000
o) licença para construir lastro perpétuo	25$000
p) idem para perpetuamento de tumulo	50$000
q) exhumação de cadaveres	25$000

TÍTULO DECIMO SEGUNDO

Receita extraordinária

1 — Divida ativa:	
Devedores do município (pela que fôr arrecadada)	
2 — Multas:	
Por infração ás posturas municipais	$
Idem por falta do pagamento de impostos no devido tempo	$
3 — Entradas de origens diversas:	
a) sôbre animal bovino, cavalar, muar, suino, lanigero, caprino ou asinino, apreendido no perimetro urbano	3$000
b) sôbre qualquer dos animais referidos apreendidos em lavouras, cercados ou campos alheios (caprinos)	5$000
c) registro de marca de ferrar	5$000
d) idem de sinal	3$000

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao pagamento do imposto de licença para a abertura e funcionamento anual, todos os estabelecimentos comerciais e industriais, escritórios, consultórios técnicos, companhias, agências, emprêsas, oficinas de quaisquer natureza, barracas e pavilhões, cafés, botequins, pastelarias, casas de jógos permitidos e quaisquer outros estabelecimentos ou negócios, sêja qual fôr a sua localização.

Art. 2.º — O imposto de licença a que se refere o artigo anterior, será lançado por uma comissão de funcionários, nomeada em janeiro de cada ano e terá atribuições até dezembro, sem prejuizo de suas funções respectivas.

§ 1.º — O proprietário de estabelecimentos ou seus representantes deverão informar á comissão encarregada do lançamento, todos os esclarecimentos necessários, incorrendo em multa os que a isto se recusarem ou fornecerem falsas informações.

§ 2.º — Dentro do prazo, improrrogavel de trinta dias, contados da publicação do edital, deverá o contribuinte fazer as suas declarações em petição dirigida ao Prefeito.

§ 3.º — O estabelecimento coletado pagará integralmente a taxa do imposto relativo ao artigo predominante e a quarta parte dos demais, não gozando dêstes favôres o comprador de algodão que tiver maquinismo para beneficiá-lo, pois está sujeito ás colétas dos dois ramos, integralmente, e igualmente o comerciante que além de outro negócio tiver armazem de cereais, que será também coletado integralmente bem como agências e padarias e qualquer indústria ligado ao ramo comercial.

§ 4.º — Os impostos de licença de comercio serão pagos: de 200$000 acima em duas prestações (uma até 15 de março e a outra até 15 de junho); os de importancia inferior a 200$000 duma só vez, até o dia 15 de março.

§ 5.º — Os contribuintes que não satisfizerem os seus pagamentos nos prazos estabelecidos no § anterior, ficam sujeitos á multa de 10 % e a cobrança executiva de toda divida.

§ 6.º — Em caso de tranferência de qualquer estabelecimento comercial no exercício em que fôr coletado, ficará o adquirente responsavel pelas prestações que não tenham sido pagas.

§ 7.º — A casa estabelecida no município que mantiver mascate de seu ramo de negócio nas zonas rurais, pagará apenas 10 % sôbre a quota do imposto em que fôr coletado, não tendo direito a expôr as suas mercadorias nas feiras do município.

Art. 3.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os prédios situados na zona urbana, suburbana e nas povoações, proporcionalmente ao seu valôr locativo, de acôrdo com as taxas fixadas nêste orçamento.

§ 1.º — E' da competência dos lançadores do imposto, arbitrar o valôr locativo dos prédios nos seguintes casos:

a) quando ocupados pelos próprios donos;

b) quando ocupados por pessôas da familia do proprietário, estéja ou não vencendo aluguel;

c) quando não fôrem exhibidos recibos ou contrátos de aluguel ou houver razões para suspeitar-se da legitimidade dêsses documentos.

§ 2.º — Do arbitramento feito pelos lançadores, cabe recurso em petição para o Prefeito, no prazo de 30 dias.

§ 3.º — Os prédios ocupados pelos próprios donos com domicílio de sua familia pagarão o imposto na razão de ¼ parte, estimando-se o valôr locativo como se fôssem alugados.

§ 4.º — Não se compreendem nas disposições acima, os prédios ocupados por parentes dos proprietários, em qualquer gráu civil, isentos de aluguel, salvo, quando, em condições especiais, não houver dúvida de que aquêles são mantidos exclusivamente ás expênsas destas a juizo do Prefeito.

§ 5.º — Poderá gozar da vantagem do pagamento pela quarta parte o proprietário que possuindo um único prédio, residir por circunstancia especial, em prédio alugado se forem perfeitamente iguais os respectivos valôres locativos.

§ 6.º — Não estão isentos do lançamento do imposto os prédios fechados por ausencia temporária dos respectivos ocupantes, até 6 mêses.

§ 7.º — O lançamento do imposto predial será feito no primeiro trimestre de cada ano, por funcionários designados por portaria do Prefeito, procedendo-se a sua revisão no mês de julho.

§ 8.º — Proceder-se-á, anualmente, a renovação do arrolamento de todos os prédios para o fim de se conhecerem as alteracões ou reduções verificadas no valôr locativo, mesmo quando êste tenha sido determinado por estimativo, e nos casos de reconstrução ou melhoramentos dos imóveis.

§ 9.º — A revisão do arrolamento terá por fim, somente apanhar os prédios que estavam desocupados ou os que acrescerem em virtude de novas construções, lançando-se-lhes, então, o imposto correspondente a um semestre.

§ 10 — O imposto será reduzido 50 % se o prédio de aluguel ficar desalugado por prazo ininterrupto superior a 6 mêses, durante o exercício, mediante requerimento acompanhado das necessárias próvas.

§ 11 — Os prédios de residências dos respectivos proprietários não terão direito a redução de que trata o § anterior.

§ 12 — Os prédios ocupados pelos próprios donos, com domicílio de sua familia e estabelecimento comercial, girando sob sua firma individual, pagarão o imposto como alugados, com 50 % de abatimento.

§ 13 — Qualquer reclamação contra o lançamento do imposto predial deverá sêr dirigida ao Prefeito, por meio de requerimento, até 30 dias após a publicação do edital no lugar do costume.

§ 14 — Não serão tomadas em consideração as reclamações apresentadas fóra dos prazos estabelecidos nêste decreto.

§ 15 — São isentos do pagamento do imposto predial:

a) os edificios de propriedade da União e do Estado;

b) os prédios pertencentes as instituições beneficentes e de caridade, uma vez que próvem essa finalidade e realmente a pratiquem;

c) as igrejas ou capélas de qualquer seita;

d) os prédios de qualquer instituição em que funcionarem estabelecimentos de instrução por elas mantidos com fiscalização do Govêrno;

e) os prédios de habitação de pessôa reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a juizo do Prefeito;

f) os prédios que gozarem de isenção regularmente conhecida em virtude de leis.

§ 16 — O imposto predial urbano, suburbano e rural será cobrado á bôca do cofre, até o último dia do mês de outubro.

Art. 4.º — Fica obrigado o uso de placas para numeração de casas no perimetro urbano, serviço a cargo da Prefeitura, concorrendo o proprietário com as despêsas respectivas.

Art. 5.º — A taxa de remoção de lixo será paga conjuntamente com o imposto predial, da maneira seguinte: 2 % sôbre o valôr locativo do prédio cujo aluguel variar de 5$000 a 50$000; 1,5 % de 51$000 a 100$000; 1 % de 100$000 acima.

Art. 6.º — O imposto de diversões incide sôbre os ingressos dos teátros, cinêmas e quaisquer outros centros de divertimentos, excéto quando se tratar de espetáculo ou diversões, cujo produto séja destinado á caridade.

§ 1.º — O responsavel por quaisquer divertimentos sujeitos ao imposto de que trata o art. anterior fica obrigado a apresentar os ingressos á Secretaria, que os restituirá depois de carimbados.

§ 2.º — Ficam sujeitos á multa de 10$000 a 50$000, os responsaveis pelos divertimentos, cujos ingressos não tenham carimbo da Prefeitura.

§ 3.º — O imposto de diversões referentes aos ingressos de cinêma, será recolhido aos cofres municipais, até o dia 10 de cada mês, ficando sujeito á multa de 10 % sôbre a importancia a pagar, a emprêsa que não fizer nêsse prazo.

Art. 7.º — O serviço de aferição de pêsos e medidas ficará a cargo do fiscal geral, na cidade, e nos distritos a cargo dos respectivos procuradores fiscais, podendo sêr feito também por um empregado designado pelo Prefeito.

Art. 8.º — O pagamento de consumo de luz será feito até o dia 5 de cada mês á bôca do cofre, sem multa. Findo êste prazo serão adicionados 10 % na taxa de consumo, até 10 de cada mês. Depois dêste segundo prazo será feita a desligação procedendo-se a cobrança executiva.

Art. 9.º — O procurador fiscal, que até o dia 30 de cada mês deixar de prestar as suas contas, será punido com a suspensão de suas funções por tempo determinado e demitido na reincidência, salvo justificação prévia.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 31 de dezembro de 1938.

Clovis Sátiro e Sousa — Prefeito.

Misael de Sousa — Secretário.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel n.º 37 da comarca de Cajazeiras. Apelantes Timoteo Pereira de Sousa e sua mulher. Apelados Joaquim Gonçalves de Matos Rolim e sua mulher.

Com vista ao bel Manuel Batista Leite, advogado dos apelantes, pelo prazo da lei, em data de 28 de fevereiro.

EDITAIS

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Joaquim Aleixo do Amaral e d. Nila de Oliveira Vanderlei, que são solteiros, maiores e naturais dêste Estado; êle, negociante, reservista do Exército e filho do falecido Joaquim Aleixo do Amaral e de d. Luzia Francisca da Conceição, esta moradora na cidade de Campina Grande, dêste Estado, e ela, costureira e filha do falecido Pocidonio de Oliveira Vanderlei e de d. Julia de Oliveira Vanderlei, esta moradora no Estado do Ceará. Os contraentes são domiciliados e residentes respectivamente á rua Miguel Santa Cruz, 205 nesta capital, e na vila de Cabedêlo, desta comarca. Foi a nubente casada religiosamente com o falecido Ubirajara Pompilio.

Belisio Jeronimo da Silva e Maria Mendonça da Conceição, que são solteiros, e maiores; êle, trabalhador braçal, natural dêste Estado e filho dos falecidos Jeronimo José Francisco e d. Joana Maria da Conceição; e ela, de profissão domestica, natural do Estado de Pernambuco e filha dos falecidos Raimundo da Silva e Maria Francisca da Conceição. São os contraentes domiciliados e residentes nesta capital ás ruas Adolfo Cirne, 504 e 3 de Maio, 600.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 26 de fevereiro de 1939.

O escrivão do registro — **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL de citação de réu ausente com o prazo de quinze (15) dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele noticia tiverem, que o dr. 2.º Promotor Publico da comarca denunciou de Manuel Ferreira Nobrega, conhecido por "Neco", brasileiro, maior de 21 anos, solteiro; jornaleiro, residente em Cabedêlo, desta comarca, como incurso na sanção do art. 303 da Consolidação das Leis Penais. E como não tenha sido possivel intimá-lo pessoalmente por se haver foragido, chamo e cito ao referido denunciado para comparecer nêste juizo, no dia 16 dêste, ás 14 horas, na sala das audiencias, a fim de assistir o sumário de culpa e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. — Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 1.º de março de 1939. Eu, **João Bezerra de Mélo Filho**, escrivão, fiz datilografar e subscrevi. — **Manuel Maia de Vasconcélos**. — Juiz de Direito da 3.ª vara.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 3 Aforamento de terreno de Marinha e Próprio Nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a firma Anderson Clayton & Cia. Ltd., desta praça, requereu em aforamento o dominio util do terreno de marinha e próprio nacional beneficiado com o prédio n.º 35 da Prensa de Algodão á rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João José Viana, na vila e distrito de Cabedêlo, municipio de João Pessôa, abrangendo uma área total de 1.523m2,27.

O referido terreno confronta ao Norte, com a rua dr. João da Mata, por onde passa o ramal da Great Western; a Léste, com a travessa Dr. João da Mata, antiga travessa do Cinema; ao Sul, com a rua Tenente Genesio, antiga rua Inácio Evaristo, e a Oeste, com a rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João José Viana.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido deverão reclamar, por escrito, a êste Serviço, com documentos habeis, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste, não sendo aceitas quaisquer reclamações depois dêsse prazo.

Declaro, outrossim, que se fôr verificada, em qualquer tempo, a existência de areias monaziticas ou metais preciosos, tornar-se-á nulo o aforamento, de acôrdo com a circular n.º 39, de 4 de setembro de 1912, do Ministério da Fazenda.

Serviço Regional do Dominio da União na Paraiba, em 27/2/1939.

Sabino de Campos — Escrivão.
(Proc. n.º 392/1938 — S. R.)
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe do Serviço Regional.

—

EDITAL de citação de herdeiros com os prazos de 30 e 60 dias. — O dr. Darci Medeiros, juiz de direito da comarca de Cajazeiras, Estado da Paraiba do Norte, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle noticias tiverem e interessar possa, que estando se procedendo nêste juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de **Francisco Soares de Sousa**, domiciliado que era no sitio Riacho Fundo, dêste termo, e tendo a inventariante d. Herminia Domitila de Sousa descrito em suas declarações acharam-se ausentes os herdeiros Domingos Soares de Sousa, casado, Maria Soares de Sousa, solteira, residente em João Pessôa, capital dêste Estado, Antonio Soares de Sousa, maior, residente em lugar ignorado e Odorico Soares de Sousa residente no Rio de Janeiro, ordenei se passasse o presente edital, com o teor do qual cito e hei por citados os referidos herdeiros, os residentes em João Pessôa com o prazo de 30 dias e os residentes no Rio de Janeiro e em logar ignorado com o prazo de 60 dias, para em quarenta e oito horas, em cartório, após a última citação dizerem sôbre as declarações da inventariante, valendo a citação para todos os demais termos do inventário até final partilha, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos referidos herdeiros e demais interessados mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado **A União**. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 22 dias de fevereiro de 1939. Eu, **Dimas Sobreira Andriola**, escrivão, o datilografei. (Ass.) **Darci Medeiros**. Conforme ao original. Dou fé. Data supra. Subscrevo e assino. O escrivão **Dimas Sobreira Andriola**.

—

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Falencia de Herminio Amad — EDITAL de Habilitação — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que por parte de Herminio Amad, lhe foi apresentado um requerimento instruido com quitações dos credores habilitados e demais documentos exigidos por lei, pedindo a sua rehabilitação nos termos do art. 144 da Lei de Falencia. Para constar, mandou passar o presente edital com o prazo de trinta dias, dentro dos quais poderé qualquer credor ou interessado opôr-se a rehabilitação pedida, na conformidade do § 1.º do art. 146 da referida lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 27 de fevereiro de 1939. Eu, **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**, escrivã o datilografei e asino. A escrivã: **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**. (Ass.) **José de Farias**.

Conforme com o original; dou fé.

Campina Grande, 27/2/1939.

A escrivã — **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**.

—

EDITAL de citação — 4.º Cartório — O dr. Braz Baracui, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor público da comarca foi denunciado de **Antonio Madeiro Filho** e **José Alves da Silva**, brasileiros, o primeiro de 38 anos de idade, casado, filho de Antonio Madeiro, maquinista residente na vila de Cabedêlo dêste termo e o segundo de 39 anos de idade viúvo, cabo de linha da Great Western, filho de Antonio Alves Pequeno, também residente na mesma vila de Cabedêlo, como incursos na sanção penal do § único do art. 151 da Consolidação das Leis Penais. E não se encontrando ditos acusados no logar onde então residiam conforme foi certificado nos autos pelo oficial de justiça encarregado da diligência, ordenei se expedisse êste edital, pelo qual chamo e cito os mesmos para comparecerem ás 14 horas do dia 15 do fluente na sala das audiencias no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta cidade, a fim de se verem processar e assistir aos demais ulteriores termos da ação até final, sob pena de revelia. E para constar vai o presente publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 1 de março de 1939. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do crime. **João Nunes Travassos**. (Ass.) **Braz Baracuí**. Conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão. — **João Nunes Travassos**, **Braz Baracuí**.

—

EDITAL de rehabilitação de comerciante Ch. Werner Schemelling — 4.º Cartório. — O dr. Braz Baracui, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por sentença dêste Juizo datada do dia 30 de janeiro do corrente ano, foi declarado rehabilitado o comerciante desta praça Ch. Werner Schemelling, em virtude do mesmo ter obtido plena quitação de todos os seus credores, ficando dêsse modo cessados todos os efeitos da falencia sôbre o mencionado comerciante. E para conhecimento de todos, vai o presente publicado pela imprensa e afixado no local do costume, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 1 de março de 1939. Eu, **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo. (Ass.) O escrivão do comércio. **João Nunes Travassos**, **Braz Baracui**. Está conforme o original; dou fé.

João Pessôa, 1 de março de 1939.

O escrivão. — **João Nunes Travassos**.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 7 — Secção de Compras — Abre concurrência para o fornecimento do seguinte material:

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

100 Aparêlhos sanitários, "New-Buras" de sifão S.

100 caixas de descarga "Juvil".

100 tubos de 1 1/4" para caixa de descarga, composto de duas partes, cada tubo.

100 pias de ferro esmaltado n.º 2, s/ suportes.

50 pares de dobradiças de metal, para tampa de W. C.

1.000 metros quadrados de azulejo nacional, enviando amostra.

200 caixas de ferro fundido para torneira de rua ou caixa de calçada, c/ modêlo no almoxarifado da Repartição de Saneamento.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contráto, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual) contendo prêço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 17 de março do corrente ano.

Nas propostas deverão ter por extenso o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceito a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias após solucionada a concurrência, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrência, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira, CIF — Cabedêlo.

Secção de Compras, 1 de março de 1939.

J. Cunha Lima Filho. — Chefe de Secção.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda, que Manuel Benedito da Silva, morador nesta capital á rua Joaquim Torres, n.º 463, deve a quantia de 66$000, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto: por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle citado para os termos ulteriores da execução, até final e efeito pagamento do seu debito, sob pena de revelia. Nestes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 7 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho do teor seguinte: Como requer, João Pessôa 9-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logal ignorado e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor Manuel Benedito da Silva, para no prazo de vinte dias comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 66$000 e custas e caso não o compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, a primeiro de março de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao que me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que d. Vitalina Paiva Nascimento, moradora nesta capital a rua Feliciano Dourado n.º 179, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1937, como se vê o conhecimento junto: por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citada a suplicada, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ela logo citada para os termos ulteriores da execução, até final e efeito de pagamento do seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 7 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho do teor seguinte: Como requer. João Pessôa 9-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar ingnorado e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor d. Vitalina Paiva Nascimento, para no prazo de 20 dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 44$000 e custas e caso não o compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da executada sob pena de revelia. Dado e pasado, nesta cidade de João Pessôa, a primeiro de março de 1939 — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcélos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda, que A. Quirino & Cia. morador nesta capital, a rua Maciel Pinheiro, n.º 45, deve a quantia de 338$800, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê no conhecimento junto: por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente, dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se, a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efeito pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho do teor seguinte: Como requer. João Pessôa, 13 de fevereiro de 1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado tres vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue noticia e conhecimento de todos, chamo e cito o referido devedor A. Quirino & Cia. para no prazo de 20 dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 338$800, e custas e caso não o compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, a primeiro de março de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcelos. Esta conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda, que d. Angelina Prota, moradora nesta capital a rua Vasco da Gama, n.º 553, deve a quantia de 158$400, proveniente do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1937, como se vê o conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado, para que seja citada a suplicada, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de imediatamente pagar dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ela logo citada para os termos ulteriores da execução até final e efeito pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual dei o despacho do teor seguinte: como requer. João Pessôa, 13-2-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e nao sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, chamo e cito a referida devedora Angelina Prota, para no prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento na importancia de 158$400 e custas e caso não o compareça e compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da executada sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, a primeiro de março de 1939. — Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino o datilografei. (Ass.) Manuel Maia. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda Eunapio da Silva Torres.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias: — 5.º cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda, da comarca desta capital, do Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo doutor Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz a Fazenda do Estado, por seu procurador abaixo assinado, que Alcindo Assis, morador nesta capital á rua Barão da Passagem deve a quantia de 475$200, proveniente do imposto de indústria e profissão do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria:

Recurso extraordinário n.º 2, nos autos de Mandado de Segurança procedente da comarca de João Pessôa. Recorrente Antonio José da Silva, por seu advogado Bel. José Rodrigues de Aquino. Recorrido o Estado da Paraíba.

Com vista ao bel. Severino Cordeiro, representante legal do recorrido, pelo prazo da lei, em data de 1.º do corrente.

passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, incontinenti, dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os têrmos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes têrmos (com a certidão de inscrição da dívida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 9 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda, **Severino Cordeiro de Sousa**". Nela exarei o seguinte despacho: A. Como requer. João Pessôa, 9 — II — 1939. **Manuel Maia**. Passado o respectivo mandado, fôram pelos pelos oficiais de justiça, encarregados da diligência, certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital que será afixado na porta dos auditórios e publicados três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Alcindo Assis, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo, e efetuar o devido pagamento e caso não compareça e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que lhe será feita tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos primeiros dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Eunápio da Silva Torres**, escrivão interino da fazenda o datilografei. (As.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está confórme com o original, dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunápio da Silva Torres**.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3.ª Vára e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos êste edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraíba com o prazo de vinte dias, virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: — "Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda, que Luiz Gonçalves de Medeiros, morador nesta capital á rua V. Leal, 201, deve a quantia de 88$000, proveniente do imposto de indústria e profissão do exercício de 1939, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de, incontinenti, pagar dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora, em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando dêle logo citado para os ulteriores têrmos da execução até final e definitivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nestes têrmos. P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, em 7 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, **Severino Cordeiro de Sousa**". Nela exarei o seguinte despacho: A. Como requer. João Pessôa, 9 — II — 1939. **Manuel Maia**. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça, encarregados da diligência certificado achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar êste edital que será afixado no edifício do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado, pelo qual cito e chamo o referido devedor Luiz Gonçalves de Medeiros para, dentro do prazo de 20 dias comparecer no cartório da fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo e efetuar o devido pagamento e das custas acrescidas e caso compareça não queira pagar, acompanhar a penhora que lhe será feita na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, ao 1.º de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão interino da Fazenda o datilografei. (As.) **Manuel Maia de Vasconcelos**. Está confórme com o original dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos, juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos êste edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, com o prazo de vinte dias virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: — "Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o Procurador da Fazenda do Estado, que Edgard Ataíde morador á Praça Rio Branco, nesta capital, deve a quantia de 105$600 proveniente do imposto de indústria e profissão do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto, por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar imediatamente dita quantia, e custas; e não fazendo, proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os têrmos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da dívida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, **Severino Cordeiro de Sousa**." Nela exarei o seguinte despacho: A. Como requer. João Pessôa, 8 — II — 1939.— **Manuel Maia**. Passado o respectivo mandado fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual mandei passar êste mandado que será afixado na porta dos auditórios e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; chamo e cito o aludido devedor Edgard Ataíde para, dentro do prazo de vinte dias que correrá no cartório dos Feitos da Fazenda comparecer no mesmo e efetuar o devido pagamento e mais custas e caso não pague, vir vêr e acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia e tudo na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, ao primeiro de março de mil novecentos e trinta e neve. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão interino da Fazenda o datilografei. (As.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcelos Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitso da Fazenda, da comarca desta capital do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda estadual com o prazo de vinte dias virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda do Estado da Paraíba, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o Procurador da Fazenda que Carlos Guaberto, morador nesta capital á rua Adolfo Cirne deve a quantia de 26$400, proveniente do imposto de indústria e prifissão do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsáveis, a fim de pagar, imediatamente dita quantia e custas; e não fazendo, proceder-se á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os têrmos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes têrmos (com uma cetidão de inscrição da dívida). P. deferimento. João Pessôa, 7 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, **Severino Cordeiro de Sousa**." Nela exarei o seguinte despacho. A. Como requer. João Pessôa, 9 — II — 1939. — **Manuel Maia**. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência, certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, que será afixado na porta do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor Carlos Guaberto para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar térreo, e efetuar o devido pagamento e caso compareça e não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão interino da Fazenda, o datilografei. (As.) **Manuel Maia de Vasconcelos**. Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 7 — De ordem do dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, torno público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os proprietários dos prédios abaixo descriminados para no prazo improrogavel de trinta dias, e a contar da data da publicação do presente Edital, cumprirem as exigências infra mencionadas, sob pena de se tornarem passiveis de multa de acôrdo com a lei sanitária em vigor.

Saneamentos:

Rua Silva Jardim, n.º 816 — Gregorio de Oliveira.
Rua da República, n.º 580 — Braz Crúdo.
Rua Amáro Coutinho, n.º 309 — Henrique Siqueira.
Rua da República, n.º 316 — Alfrédo Ataide.

Construção de fóssa, com sifão:

Rua Tiradentes, n.º 129 — João Espinola.
Rua Tiradentes, n.º 74 — Celestino Gomes.
Rua Tiradentes, n.º 28 — José Leandro.
Rua Tiradentes, n.º 80 — José Leandro.
Rua Tiradentes, n.º 84 — O mesmo.
Av. Prof. Parêdes, n.º 523 — Manuel Lopes.
Av. Prof. Parêdes, n.º 433 — Cicero Sabino.
Trav. João Machado, S|N — Dr. Oracio de Almeida.
Rua Martim Leitão, n.º 184 — Manuel Noronha.
Rua Martim Leitão, n.º 315 — D. Maria do Céu.
Av. Antonio Gomes, n.º 327 — Cicero Sabino.
Av. B. Rohan, n.º 417 — Rosendo da Silva.
Parque S. de Lucena, n.º 36 — Ivo de Oliveira.
Av. Miguel Couto, n.º 36 — "Bar Werneck" — Limpêsa geral.
Av. Miguel Couto, n.º 42 — "Bar Werneck" — Limpêsa geral.
Rua B. da Passagem, n.º 264 — "Pensão Ideal" — Limpêsa geral.
Av. Vasco da Gama, n.º 93 — Amelia de Andrade — Construir fóssa c|sifão.
Av. Prof. Parêdes, n.º 32 — Galdino — Construir fóssa c|sifão.
Rua Tenente Retumba, n.º 54 — Inês da Conceição — Construir fóssa c|sifão.
Rua Padre Ibiapina, n.º 142 — Miguel Freire — Construir fóssa c| sifão.
Rua Porfírio Costa, n.º 642 — João Pedro — Construir fóssa c| sifão.

João Pessôa, 28 de fevereiro de 1939.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.
Maffer Pinho Rabêlo — Servindo de escriturário.

—

Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba — EDITAL N.º 1-A — AFORAMENTO DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, faço público que o sr. Avelino Cunha de Azevêdo requereu o aforamento do terreno acrescido de marinha, situado á rua D. Frei Vital, parte da antiga praça Santos Dumont, na esquina da servidão pública do Pôrto do Capim, nesta cidade.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 11 de fevereiro de 1939.

Serviço Regional do Domínio da União, em 11 de fevereiro de 1939.
Silvino de Campos, escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa**, chefe do Serviço Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 2-A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, faço publico que o sr. capitão Adolfo Pereira Maia requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com plantações de coqueiros e cercas de arame farpado, situado próximo a praia Formosa, distrito de Cabedêlo, município de João Pessôa.

Os detalhes técnicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal oficial "A União", desta capital, em sua edição de 4 de fevereiro de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 4 de fevereiro de 1939.
Sabino de Campos — Escrivão
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe do Serviço Regional.

—

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO DO ESTADO — Edital n. 1 — De ordem do sr. Inspetor Geral faço saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que até o dia 28 deste mês será feito, nesta Repartição, o registro de automoveis, caminhões, onibus e outros veiculos (excéto veiculos oficiais), e nas Mêsas de Rendas do interior do Estado até o dia 6 de março p. vindouro.

Outrossim, daquêles prazos em diante qualquer desses veiculos encontrado sem o devido registro do corrente exercício, ou que os respectivos condutores não estejam com os seus documentos legalizados de acôrdo com o disposto no art. 225 do Regulamento do Tráfego Público vigente, não poderá transitar nas vias públicas do Estado, sob pena de ser o veículo imediatamente apreendido, conforme prevê o art. 192 do Regulamento citado, e o registro feito depois do prazo determinado neste edital está sujeito ao acréscimo de 50%, por força do Dec. n.º 900, de 24 de dezembro de 1937, salvo os veiculos adquiridos posteriormente ao referido inspetor.

João Pessôa, 11 de fevereiro de 1939. — **F. Ferreira de Oliveira**, sub-do prazo.

—

EDITAL de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 30 e 60 dias — O dr. José de Mélo da Cunha Alvarenga, Juiz Municipal do termo de Caiçára, comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos êste edital de citação de herdeiros ausentes virem, ou dêle notícia tiverem e interessar possa, que, tendo sido iniciado, nêste Juizo, o inventário dos bens deixados por falecimento de Joaquim Soares de Oliveira domiciliado que foi nesta cidade e tendo a inventariante Emília Neves de Oliveira declarado acharem-se ausentes os herdeiros Francisco Soares de Oliveira, residente na cidade de Araruna dêste Estado e José Soares de Oliveira, residente na capital Federal, mandei passar o presente edital com os prazos de 30 e 60 dias, respectivamente, pelo qual chamo e cito os referidos herdeiros, para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, que correrá em cartório, após a última citação, virem falar sôbre as declarações prestadas pela inventariante e para os demais termo do inventário e partilha, até final julgamento, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado na imprensa oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Caiçára, em 27 de fevereiro de 1939. Eu, Severino Ismael de Oliveira, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. (Ass.) José de Mélo da Cunha Alvarenca. Está conforme com o original; dou fé datilografei, subscrevo e assino. Data supra. O escrivão Severino Ismael de Oliveira.

—

Secretaria da Fazenda — Secção de Compras — EDITAL N.º 5 — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Repartição de Saneamento de Campina Grande

1 Automovel tipo "Sedan" 1939, de côr preta ou azul, com 4 portas, sob as seguintes condições: recebendo o fornecedor como parte do pagamento uma "Sedan" Ford V-8, tipo 1936, com 4 portas, pertencente á mesma repartição.

O proponente deverá indicar os principais característicos técnicos do carro, tais como: potência do motor, percurso por litro de combustivel, etc.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual) contendo preço em algarismo e por extenso.

O fornecimento do carro será feito, logo após a abertura das propostas.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 3 de março do corrente ano.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercício passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 16 de fevereiro de 1939.

J. Cunha Lima Filho, chefe de secção.

—

EDITAL N.º 6 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Secretaria da Viação e Obras Públicas e Repartição de Saneamento de Campina Grande

1 Maquina de escrever, com 45 centimetros de carro, caracteres modernos, tabulador decimal e teclado moderno.

1 maquina de escrever, com 60 centimetros de carro, caracteres modernos, tabulador decimal e teclado moderno.

O fornecedor receberá, como parte do pagamento, da maquina de 60 cms., duas (2) maquinas de escrever L. C. Smith, modelo 9 x 18 de 45 centimetros de carro, pertencente á Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O fornecimento das maquinas será feito, logo após a abertura das propostas.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta, ou datilografadas e assinadas de modo legival, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (selo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual) contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 10 de março do corrente ano.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercício passado, certidão de haver cumprido as exigências de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agôsto de 1931, (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceito a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior o 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrência ou [illegible] tuar a compra do [illegible] da mesma.

Secção de Com[illegible] de 1939. — Cu[illegible] de Secção.

SECÇÃO LIVRE

BALANÇO GERAL DA CIA. DE MINERAÇÃO DO NORDÉSTE S. A.

ATIVO

Caixa	14$700
Minerios	260:275$000
Moveis e Utensilios	3:624$300
Lucros e Perdas	186:869$100
Contas Correntes e Consignação	343:490$000
Titulos de Exploração	300:000$000
	1.094:273$100

PASSIVO

Capital	1.000:000$000
Contas Correntes	94:273$100
	1.094:273$100

João Pessôa, 31 de dezembro de 1938.
Coralio Soares de Oliveira — Diretor Presidente.
Alencar da Cunha Rêgo — Diretor Secretário.
Modesto Cavalcanti — Guarda-Livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

DEBITO

Despêsas Gerais	21:432$300
Moveis e Utensilios 10% de depreciação	402$700
Impostos	379$500
Despacho de Exportação	954$900
Comissões	4:473$400
Minérios	159:226$300
	186:869$100

Coralio Soares de Oliveira — Diretor Presidente.
Alencar da Cunha Rêgo — Diretor Secretário.
Modesto Cavalcanti — Guarda-Livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos haver examinado cuidadosamente as contas da Cia. de Mineração, relativas ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1938, inclusive o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encontrando tudo na mais perfeita ordem. Assim, somos de parecer que sejam aprovados o Balanço e todos os átos administrativos encerrados em 31 de dezembro próximo passado.

João Pessôa, 31 de dezembro de 1938.
João de Vasconcélos
Heitor Gusmão
Severino Cordeiro.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaría do Tribunal:

Embargos ao Acórdão nos autos de Apelação Civel n.º 99, da Comarca de Bananeiras. Embargantes: Augusto Guedes Pereira e sua mulher. Embargados: os herdeiros de D. Joana Americana Guedes Pereira.

Com vista ao advogado dos embargantes, Dr. [illegible]estes Lisbôa, pelo prazo legal, em data de 2 do [illegible]nte.

do que
déste termo
d. Herminia L
crito em suas
se ausentes os
Soares de Sousa.

FAVORITA PARAIBANA

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clube de sorteios FAVORITA PARAIBANA, em sua séde á praça Antonio Rabelo, 12, no dia 2 de março, ás 15 horas.

1.º Premio	3197
2.º "	3163
3.º "	2661
4.º "	2217
5.º "	1746

João Pessôa, 2 de Março de 1939.
JOSE' DA MATA CABRAL, — fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. — Concessionarios.

Cooperativa de Crédito BANCO CENTRAL
Décimo dividendo

São convidados todos os Associados desta Cooperativa a virem receber, em nossa séde Social, á rua Barão do Triunfo, 420, o Décimo Dividendo, sôbre suas quotas partes, correspondente ao exercício de 1938.

Os Dividendos não reclamados durante dois anos serão creditados a "FUNDO DE RESERVA", de acôrdo com o que determina os dispositivos que regem as COOPERATIVAS.

Aos associados em atrazo nos pagamentos de suas quotas partes não serão pagos os respectivos dividendos sendo êstes levados a crédito da Conta do Capital.

João Pessôa, 1 de março de 1939.
José Faustino C. d'Albuquerque. — Presidente.

CAIXA RURAL E OPERARIA DA PARAÍBA
2.ª convocação

Não tendo havido número legal, para reunião marcada para hoje, convidamos os sócios desta Caixa a tomarem parte na sessão de Assembléia Geral para o fim de se tratar da transformação da Rural para Cooperativa do tipo Luzzatti, a se realizar no próximo dia 6 de março pelas 19 horas. Na hipótese de deliberada a transformação, serão discutidos e aprovados os estatutos da Sociedade e eleita nova Diretoria.

A referida sessão será realizada no prédio da Associação Comercial por conveniência de local dada a falta de espaço no edifício da séde da Caixa Rural.

João Pessôa, 25 de fevereiro de 1939.
Lauro Wanderlei, presidente interino.
Alcides Lacerda Lima, membro do Consêlho Fiscal.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA
Juros do capital

São convidados os senhores associados desta Cooperativa de Crédito a virem receber, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro n.º 232, das 13 ás 15 horas, os juros sôbre o valor realizado de suas quotas-partes do capital, referentes ao quinto exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1938, á base de 5 e 6% ao ano, na fórma dos Estatutos vigentes.

João Pessôa, 27 de fevereiro de 1939.

João Celso Peixôto de Vasconcelos, presidente.

CAPITANíA DOS PORTOS
AVISO

Esta Repartição avisa aos proprietarios de embarcações, como sejam: canôas, botes, alvarengas, batelões, etc., que expira no día 31 de março andante o prazo para a renovação de suas licenças anuais. Devem os mesmos tratar, com urgencia, dos seus interêsses, a fim de não serem prejudicados pelo acumulo de serviço dos últimos dias do tempo indicado ou, pelo retardamento, ficarem sujeitos a multa.

ELE QUERIA SER CHEFE A' FORÇA!
GUY KYBEE

O CHEFÃO

Um filme da — R. K. O. RADIO
COMPLEMENTOS

AMANHÃ A'S 4,15 NO — REX
MATINÉE COLEGIAL
O drama de um esposo dedicado!...
Warner Baxter — Loretta Young

ESPOSA, MÉDICO E ENFERMEIRA

Um filme da 20th CENTURY FOX
Preço único: — $600

EI-LOS NOVAMENTE!!! OS SOBERANOS DA DANSA, O PAR INCOMPARAVEL NA MAIOR MARAVILHA MUSICAL DA HORA QUE PASSA!

FRED ASTAIRE — GINGER ROGGERS
NOS MAIS SURPREENDENTES PASSOS DE DANSA NUM AMBIENTE LUXUOSO E ORIGINAL!

VAMOS DANSAR?

Um espetaculo fascinante da — R. K. O. RADIO
Salve o rei e a rainha da dansa!

DOMINGO
"Matinée Chique" ás 3 horas
"Soirée" ás 6,30 e 8,30
DOMINGO

FELIPÉIA

HOJE — Soirée ás 7,15 — HOJE
John Barrymore

O MISTÉRIO DO CABARET

Um policial da — PARAMOUNT
COMPLEMENTOS

DOMINGO— FELIPÉIA
AVENTURAS, SURPRESAS, INEDITISMO, AÇÃO! TODO MISTÉRIO, TODO AMÔR, TODO VINGANÇA!
Inkijinoff

UMA INTRIGA NA CHINA

Um filme da — UNITED

JAGUARIBE

HOJE — Soirée ás 7,15 — HOJE

LUA DE AMÔR

Juntamente a 7.ª série
AZ DRUMMOND
UNIVERSAL — COMPLEMENTOS

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL
HOJE — A's 7,30 — HOJE

"SESSÃO DA ALEGRIA" — GERAL: $600

NÃO PERCAM!!! VEJAM!!! UM AMBIENTE LUXUOSO E ORIGINAL! NOS MAIS SURPREENDENTES TRABALHOS!!!

A encantadora LORETTA YOUNG ao lado do galã RONALD COLMAN e CHARLIE CHAN

— em —

A VOLTA DO BULLDOG DRUMMOND

Amanhã! — Atenção!!! Assistam! O Diamante Negro!! Perácio!! e Romeu, em — A COPA DO MUNDO — Um filme com 16 partes.

A pedido da gurizada esta emprêsa resolveu a ter mais uma vesperal amanhã ás 4,15, ao preço de $500 geral, denominada "Matinée Infantil".

CINE REPÚBLICA

HOJE — A's 7,15 — HOJE
REX BELL
— em —

SÊDE DE VINGANÇA

No mesmo programa:
TESOURO OCULTO
8.ª e última série
Preços: 1$100 e $600

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE—RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"
ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"SUL" Passageiros "NORTE"

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Antonina e escalas no dia 10 do corrente saindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 15 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

Para demais informações com os agêntes:

A. DA CUNHA REGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 2.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular
Caixa Postal, 65 — RUA JOAO SUASSUNA, 43
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

CLÍNICA MÉDICA E DOENÇAS DE CRIANÇAS

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

CONSULTORIO: Rua Duque de Caxias, 312
DE 15 A'S 18 HORAS
RESIDÊNCIA: Avenida dos Estados, 161
TELEFONE — 1500
João Pessôa — Paraíba

AVISO

O cirurgião dentista Abilio Paiva, avisa que, de volta de sua excursão ao sul do País, reabriu o seu gabinête dentário, á rua Duque de Caxias, 504 — 1.º and., onde oferece seus serviços profissionais.

Expediente de 7 ás 11 e de 13 ás 17 horas.

MME. MAROZZINI

Avisa a sua distinta clientéla que a pedido de muitos clientes demora nesta capital até 5 do corrente, continuando a dar as suas consultas.

RUA NOVA, 201

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desaparecem com "LOÇÃO JUVENIL"
Usada como loção, não é tintura
Depósito: Farmácia MINERVA
Rua da República — João Pessôa
DROGARIA PASTEUR
Rua Maciel Pinheiro, n.º 613 e "Moda Infantil"
Preço: — 6$000.

ORRIS BARBOSA

ADVOGADO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 910

AUTOMOVEL FORD 29

Em perfeito estado, vende-se um FORD 29, com rodagem completamente nova, a tratar á rua Duque de Caxias, 504, 1.º andar.

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APARELHOS DE DATERMIA, APARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUTOS DE L. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATÓRIO QUIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAN
Rua Duque de Caxias, 576
(CONSULTORIO DO DR. J. MELO LULA)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FÔNE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITABERA"

Chegará no dia 4 de março próximo, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS:

"ITAQUERA" — Sexta-feira, 10 de março próximo.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí e Campos
As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente—P. BANDEIRA DA CRUZ

AUTOMOVEL ABERTO "ESSEX"

com pneus e bateria novos, vende-se por 2:000$000.
Tratar na Rua Direita, 173.

ALUGAM-SE

Duas casas recuadas, oitões livres, 3 quartos, com ótimas acomodações para pequena familia. Prêço — 130$000 e 160$000. Vêr e tratar á Av. Epitácio Pessôa, 861.

EDITAIS

(Conclusão da 5.ª pag.)

SECRETARIA DA FAZENDA — Secção de Compras — EDITAL N.º 3 —Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Repartição de Saneamento de João Pessôa:
100 peças n.º 65 de 1|2", de ferro galvanizado.
100 peças n.º 91A de 1" de ferro galvanizado.
300 peças n.º 106 de 1" x 3|4" de ferro galvanizado.
50 peças n.º 106 de 1 1|4" x 1" de ferro galvanizado.
96 laminas de serra de 12".
96 laminas de serra de 14".
1 tambor de 200 litros de oleo Cylinder Oil 600 W.
100 tubos de 500 gramas de "Arlos", pasta para junta.
2 caixas de oleo Vacuoline.
50 litros de oleo de linhaça genuino.
50 pacotes de secante.
200 parafusos c|porcas de 1 1|2" x 5|16".
10 maços pequenos de pregos de 1|2".
10 maços pequenos de pregos de 3|4".
100 lampadas elétricas de 40 x 220 w.
100,00 cabo de manilha de 1|2".
100,00 cabo de manilha de 3|4.
5 mordentes para cano de 1|2" a 2".
2 mordentes para cona de 1" a 4".
6 alicates isolados de 8" x 12000 w.
12 chaves "Stellson" para cano, de 8" de cabo.
12 chaves "Stellson" para cano, de 14" de cabo.
12 chaves "Stellson" para cano, de 18" de cabo.
5 tarrachas "Excelsior" para cano de 1|2" a 2".
12 fechaduras para porta, de 3".
12 pares de dobradiças de canto de 2" c|parafusos.
12 pares de dobradiças de canto de 3" c|parafusos.
5 catracas para brocas de pé quadrado, c 14" de cabo.
12 ferrolhos chatos de 3".
200 peças de f. f. n.º 1 de 2" x 2,00
300 peças de f. f. n.º 1 de 3" x 2,00 (metalite).
400 peças de f. f. n.º 1 de 4" x 2,00.
200 peças de f. f. n.º 20 de 4 x 12".
100 peças de f. f. n.º 21 de 4" x 2".
150 peças de f. f. n.º 21 de 4" x 4".
200 peças de f. f. n.º 46 de 4"
10 peças de f. f. n.º 35 de 4 x 2".
300 grades de f. f. de 0.24 x 0.28.
2.000 quilos de chumbo em lingotes.
6.000 manilhas de barro de 0.70 x 4".
2.000 manilhas de barro de 0,70 x 6".
100 radiais de barro de 6" x 4".
100 peças de bronze n.º 180 de 1 1|2" — vavula para banheiro.
50 flutuadores de 3|8" de haste para caixa de descarga.
50 flutuadores de 1|2" de haste para caixa de descarga.
20 grozas de peça n.º 122 de 2" x 10 — parafuso de fenda.
300,00 peça n.º 60 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
500.00 peça n.º 60 de 1 1|2" de ferro galvanizado.
600,00 peça n.º 60 de 2" de ferro galvanizado.
300,00 peça n.º 60 de 3" de ferro galvanizado.
150 peças n.º 65 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
400 peças n.º 65 de 1 1|2" de ferro galvanizado.
200 peças n.º 65 de 2" de ferro galvanizado.
30 peças n.º 65 de 4" de ferro galvanizado.
150 peças n.º 69 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
100 peças n.º 77 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
500 peças n.º 91 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
25 peças n.º 91 de 4" de ferro galvanizado.
400 peças n.º 99 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
400 peças n.º 99 de 1 1|2" de ferro galvanizado.
100 peças n.º 99 de 2" de ferro galvanizado.
20 peças n.º 99 de 3 x 2" de ferro galvanizado.
40 peças n.º 99 de 3" de ferro galvanizado.
20 peças n.º 99 de 4 x 2" de ferro galvanizado.
20 peças n.º 99 de 4 x 4" de ferro galvanizado.
10 peças n.º 101 de 1 1|4" de ferro
120 peças n.º 106 de 1 1|2" x 1 1|4" de ferro galvanizado.
150 peças n.º 106 de 2 x 1 1|2" de ferro galvanizado.
150 peças n.º 116 de 1 1|4" de ferro galvanizado.
350 peças n.º 116 de 1 1|2" de ferro galvanizado.
100 tês de barro de 6".
2000,00 peça 60 de 3|4" de ferro galvanizado.
3000,00 peça n.º 60 de 1" de ferro galvanizado.
100 peças n.º 61 de 1|2" de ferro galvanizado.
1000 peças n.º 61 de 3|4" de ferro galvanizado.
200 peças n.º 61 de 1" de ferro galvanizado.
2000 peças n.º 65 de 3|4" de ferro galvanizado.
100 peças n.º 69 de 1|2" de ferro galvanizado.
300 peças n.º 69 de 3|4" de ferro galvanizado.
100 peças n.º 69 de 1" de ferro
50 peças n.º 116 de 1" de ferro galvanizado.
50 peças de bronze n.º 128 de 1|2".
100 peças de bronze n.º 128 de 3|4".
24 peças de bronze n.º 128 de 1".
500 peças de bronze n.º 128A de 3|4".
36 peças de bronze n.º 128A de 1".
3 peças de bronze n.º 128A de 2".
100 peças de bronze n.º 129 de 1|2"
100 peças de bronze n.º 129 de 3|4".
24 peças de bronze n.º 129 de 1".
2000 quilos de carvão coke.
20 quilos de estanho Carneiro.

50 quilos de alvaiade V. Montanha.
50 quilos de zarcão inglês.
100 quilos de trapos para limpêsa.
5 quilos de cóla branca.
5 quilos de porcas de 3|8".
50 quilos de porcas de 5|8".
20 quilos de porcas de 3|4".
20 quilos de pregos de 1" x 15.
20 quilos de pregos de 1 1|2" x 12.
20 quilos de pregos de 2" x 10.
20 quilos de pregos de 3".
30 quilos de arame galvanizado n.º 22.
20 quilos de arame galvanizado n.º 18.
100 quilos de varão de ferro redondo de 5|16".
50 quilos de varão de ferro redondo de 1|4".
300 quilos de ferro em barra de 2 1|2" x 1|2".
30 alviões largos.
1 motor elétrico trifasico de 8 H. P. de 380 voltes x 1400 a 1500 rotações minuto.
25 quilos de graxa lubrificante especial.
2 latas de oleo ordinario para lubrificação de ferramenta em uso.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (selo de .... 2$000 estadual selo de saúde, federal e estadual) contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não sera antes das 14 horas do dia 17 de março do corrente ano.

Nas propostas deverão ter por extenso o valor total do material oferecido.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços), bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contráto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Os proponentes deverão oferecer cotação para os materiais de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na Repartição requisitante e de procedencia estrangeira. CIF — Cabedêlo.

Secção de Compras, 3 de fevereiro de 1939.

João Peixoto Pessôa — p|Chefe de Secção.

—

EDITAL N.º 4 — DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇÃO — De ordem do dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Polícia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, torno público, para conhecimento dos interessados que ficam intimados os proprietários dos prédios constantes la relação abaixo mencionada para, no prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da publicação do presente EDITAL, cumprirem as exigências seguintes:

Saneamentos:

Praça Barão do Abiaí, n.º 55 — D. Julia Peixôto; n.º 59 — Francisco Navarro; n.º 79 — D. Debora Mindélo; n.º 51 — Henrique Baréla; n.º 31 — Gregório de Oliveira; n.º 82 — Arnaldo de Barros, professor; n.º 36, o mesmo; n.º 90, o mesmo; n.º 73 — João Leopoldo; n.º 83 — Manuel Dantas.

Rua Frutuoso Barbosa, n.º 14 — Conego Matias Freire; n.º 18—o mesmo; n.º 13, Arnaldo de Barros, professor.

Rua Maciel Pinheiro, n.º 512, Gregorio de Oliveira; 730, Alfredo Ataíde.

Rua Riachuelo, n.º 338 — Alfredo Ataíde; n.º 332, o mesmo.

Rua da República, n.º 590, União dos Retalhistas; n.º 241, Balbino de Mendonça.

Rua Borges da Fonsêca, n.º 126, José Candéia.

Rua Indio Piragibe, n.º 462 — Carlos Picrélli.

Para construção de fossas:

Rua Silva Jardim: — N.º 739, d. Maria da Cruz Cordeiro; n.º 635, d. Elvira da Silva; n.º 37 — Alfrêdo Ataíde, lavanderia.

Rua Visconde de Itaparica: — N.º 123 — Secundino T. de Brito; n.º 125, o mesmo; n.º 129, o mesmo; n.º 133, o mesmo.

Av. Meira de Menezes: — N.º 397 — D. Rita Ferreira; n.º 401, a mesma.

Rua Porfírio Costa: — N.º 401 — Laét Pedrosa; n.º 407, o mesmo.

Avenida M. Dias: — N.º 587, Silvio C. Lima; n.º 655, Cicero Leite; n.º 613, o mesmo.

Trav. Luzitania: — N.º 127, D. Eufrazina M. da Concei ção.

Avenida 12 de Outubro: — N.º 407 — Viúva Artur Batista.

Rua do Tambiá: — N.º 80 — D. Rosa Amelia; n.º 78 — a mesma; n.º 28 — D. Maria Emilia.

Av. Cap. J. Pessôa — N.º 272 — D. Joaquina Georgina.

Rua do Tambiá — n.º 228 — Paulino dos S. Coêlho; n.º 282, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 286, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 276, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 272, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 266, o mesmo, constr. sumidouro.

Av. Mira-Mar: — N.º 420 — Severino Miguel, constr. fóssa, c|sifão; n.º 393, Eleonôra Barros, constr. fóssa, c|
Quintiliano da Rocha Calado, ser-
de Sá, constr. fóssa, c|sifão; n.º 449, Ildefonso Fernandes, constr. fóssa, c| sifão.

Rua Amaro Coutinho, n.º 80 — D. Severina B. Sales, constr. fóssa c| sifão.
sifão.

Av. Marcilio Dias, n.º 737, João B.

Rua 18 de Novembro: — N.º 305, D. Filomena de Oliveira, constr. fóssa c| sifão.

Rua Carr.º José Lino — N.º 276, Francisco de Oliveira, constr. fóssa c| sifão.

Rua Luzitania: — N.º 145, Severino de Andrade, constr. fóssa c|sifão.

João Pessôa, 10 de fevereiro de 1939.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.
vindo de escriturário.

—

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — Edital de multa — De ordem do dr. inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, torno público, para conhecimento do interessado, que por esta Inspetoria foi multado na importancia de cem mil réis (100$000), o sr. Adauto Tavares, comerciante, residente nesta capital, á avenida Cruz das Armas, por haver o mesmo alugado o predio n. 289, de sua propriedade, situado á avenida Abel da Silva, desta cidade, sem o habite-se concedido por esta Repartição infringindo assim o art. 1.084 do regulamento em vigor.

O infrator tem o prazo de cinco (5) dias para interpor recurso, findo o qual esta Inspetoria remeterá os processos á Procuradoria dos Feitos da Fazenda para cobrança judicial.

Visto: **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

Quintiliano da Rocha Calado, servindo de escriturário.

—

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA — Inspetoria da Fiscalisação de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitaria das Habitações — EDITAL DE INTERDIÇÃO — O Inspetor de Higiêne da Alimentação e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, no exercicio das suas atribuições resolve **INTERDITAR** a casa n. 462 situada á rua Indio Piragibe, desta cidade, onde funcionam banheiros públicos, de propriedade do sr. Carlos Picorelli, de acôrdo com o art. 1.088 do regulamento em vigor, tendo o proprietário quinze (15) dias de prazo para fechar o referido imovel.

Visto: **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

Mafer Pinho Rabêlho, servindo de escriturário.

--

EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação com o prazo de vinte dias — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de Direito da 2.ª Vara da comarca desta capital, do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1.ª praça de venda e arrematação virem ou dele notícia tiverem e interessar possa, que, no dia vinte (20) do mês de março próximo vindouro, ás 14 horas, no prédio n.º 42, sito á rua das Trincheiras desta capital, andar térreo, onde funcionam as audiências dêste juizo, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, além da respectiva avaliação o lote de terreno n.º 129, sito na praia Ponta de Matos, do distrito de Cabedêlo, desta capital, terreno êste de marinha, avaliado em cinco contos de réis (5:000$000), pertencente ao espolio de d. Candida Rosas de Figueirêdo, o qual vai ser vendido em hasta pública para pagamento das custas do dito inventário. E para que chegue a notícia e conhecimento de todos, mandei passar êste edital com o prazo de vinte dias que será afixado na porta dos auditórios e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão interino o datilografei. (As.) **Sizenando de Oliveira**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão. **Eunapio da Silva Torres.**

—

EDITAL de citação de devedor da Fazenda com o prazo de vinte dias: — 5.º Cartório — O doutor Manuel Maia de Vasconcêlos, Juiz de Direito da 3.ª vara dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, em virtude da lei etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraiba virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o Procurador da Fazenda do Estado, que V. Silva, morador nesta cidade, deve a quantia de 158$400, proviniente do imposto de indústria e profissão do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, imediatamente dita quantia e custas ;e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos, (com a certidão da inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 7 de fevereiro de 1939. — O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Nela exarei o seguinte despacho: A. Como requer — João Pessôa, 9-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça, encarregados da diligencia, certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, mandei passar o presente edital com o prazo de vinte dias, que será afixado no edificio do forum e publicado três vezes no órgão oficial do Estado; pelo qual chamo e cito o referido devedor V. Silva, para dentro do prazo acima referido comparecer no cartório da Fazenda, sito ao Palácio das Secretarias, andar terreo e efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e comparecendo não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e custas, tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão interino da Fazenda o datilografei. (Ass.) Manuel Maia de Vasconcêlos. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda Eunapio da Silva Torres.